



URBTECTM
Planejamento Engenharia Consultoria

REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE



Produto 04

PLANO DE AÇÕES E
INVESTIMENTOS (PAI)

FASE 04

TIJUCAS DO SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PRODUTO 04

PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS - VERSÃO CONSOLIDADA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO
PLANO DE MOBILIDADE MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PARANÁ

FASE 04 - PLANOS DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

MARÇO DE 2022

APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico compõe o PRODUTO 04 – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS, produzido durante a *Fase 04* da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e da Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade (PMM) de Tijucas do Sul - Paraná, decorrente do Edital de Tomada de Preço nº 04/2019 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2020, celebrado em 16 de outubro de 2020 entre a URBTEC™ - Engenharia, Planejamento e Consultoria e a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - Paraná - Brasil, cuja Ordem de Serviço foi emitida em 19 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

PROCURADORA JURÍDICA

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANTÔNIO ARINALDO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DENISE APARECIDA DA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

DENISE APARECIDA DA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALAN ALVES MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS

JULIANO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

ELAINE CASTRO NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL MARCOS DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FERNANDO CEZANOSKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

THAIS BECKER DE SOUZA | COORDENADORA DOS PLANOS DIRETOR E DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM

INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.330/2019 - ALTERADA PELO DECRETO Nº 3.620/2021

AMANDA VALENGA | ENGENHEIRA CIVIL

ELAINE CASTRO NEVES | MÉDICA VETERINÁRIA

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA | FISCAL DE POSTURAS

LETICIA CORDEIRO DE LIMA | FISCAL DE MEIO AMBIENTE

ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA | ENGENHEIRO CIVIL

SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS | ADVOGADA

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - GA

INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.733/2021

MARCIO JOEL FERREIRA | TITULAR

MARCOS RAFAEL WIMMER | SUPLENTE

CONCIDADE DE TIJUCAS DO SUL E CICLOTURISMO

OLDAIR DA COSTA | TITULAR

LEANDRA MOCELIN PANDOLFO | 1º SUPLENTE

ACETIS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TIJUCAS DO SUL

ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS | TITULAR

ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA | SUPLENTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL

ELIZANGELA DE FATIMA JAREK | TITULAR

IGOR CAIQUE DE LIMA | SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - TABATINGA E CENTRO

CARLOS CEZAR THEURER | TITULAR

WILLIAN MAOSKI PEREIRA | SUPLENTE

LOCALIDADE DE LAGOINHA

JUCIELE DE FATIMA LASKA | TITULAR

SINDERLEY ARMANDO ZATTONI | SUPLENTE

LOCALIDADE DE XAXIM

LUIZ VIGNOLA | TITULAR

GILSON JOÃO AMORIM | SUPLENTE

SEGMENTO INDUSTRIAL

FERNANDO CEZANOSKI | TITULAR

WALTER LEÃO GUIMARÃES | SUPLENTE

SEGMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIO

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI | TITULAR

GUILHERME PIEKARSKI CLAUDINO | SUPLENTE

ROTARY CLUB DE TIJUCAS DO SUL

JULIANO MORO BATISTA | TITULAR

EDUARDO FELGA GOBBI | SUPLENTE

UESTI - UNIÃO DOS ESTUDANTES DE TIJUCAS DO SUL E DAS UNIVERSIDADES

SIDINEI JOSÉ DE LIMA | TITULAR

EVERALDO SCHLOSSER | SUPLENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EQUIPE TÉCNICA CONSULTORA - URBTEC™

GUSTAVO TANIGUCHI | MSC. ENGENHEIRO CIVIL

COORDENADOR TÉCNICO

MANOELA FAJGENBAUM FEIGES | MSC. ARQUITETA URBANISTA

COORDENADORA ADJUNTA

MARIA EDUARDA DUDA | ARQUITETA URBANISTA

ANALISTA E REPRESENTANTE DA CONSULTORA

ALTAIR ROSA | DR. ENG. AMBIENTAL

FABIANA MARCON BETTU HERBST | ESP. GEÓLOGA

LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI | MSC. ADVOGADA

CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA | ADVOGADO

MÁXIMO ALBERTO SILVA MIQUELES | ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

MATHEUS ROCHA CARNEIRO | JORNALISTA E FACILITADOR

SÉRGIO LUIZ ZACARIAS | JORNALISTA E FACILITADOR

TAMI SUZCHMAN | DRA. ARQUITETA URBANISTA

ALCEU DAL BOSCO JUNIOR | MSC. ENGENHEIRO CIVIL

VICENTE BERARDI NETO | ENGENHEIRO CIVIL

EQUIPE TÉCNICA

CECÍLIA GOMES DA ROCHA FERRAZ PEREIRA

ESTAGIÁRIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CECÍLIA PAROLIM FERRAZ

ESTAGIÁRIA DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

BÁRBARA NEHLS

ANTÔNIA VIEIRA ZANELLA

ESTAGIÁRIAS DA GEOGRAFIA

HELENA PAULINE SCHULZE

RODRIGO OTÁVIO FRAGA PEIXOTO DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL

SIGLAS

APA	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
COMEC	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
CONCIDADE	CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL
CRAS	CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS	CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA
DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
ETM	EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL
FMDU	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GA	GRUPO DE ACOMPANHAMENTO
PAI	PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
PDM	PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL
PLHIS	PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PMM	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
PMSB	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PNMU	POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA
SANEPAR	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
SMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SMFI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SMTMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SMVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
TR	TERMO DE REFERÊNCIA
ZEIS	ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

SUMÁRIO

PRODUTO 04	II
PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS - VERSÃO CONSOLIDADA	II
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PARANÁ	II
APRESENTAÇÃO	III
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	IV
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM	V
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - GA	VI
EQUIPE TÉCNICA CONSULTORA - URBTEC™	VI
SIGLAS	VIII
SUMÁRIO	IX
1. INTRODUÇÃO	13
2. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS MUNICIPAL	13
2.1. Aspectos Socioeconômicos.....	16
2.2. Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais.....	20
2.3. Aspectos Ambientais.....	22
2.4. Sistemas de Infraestruturas e Serviços Públicos.....	26
2.5. Equipamentos Públicos.....	28
2.6. Aspectos Institucionais, Legislativos e Regionais.....	30
3. SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR DE TIJUCAS DO SUL	32
3.1. Referências Legais.....	34
3.1.1. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.....	34

3.1.2. Resolução 34 - CONCIDADES.....	34
3.2. Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes para realização do planejamento, gestão, monitoramento e controle do Plano Diretor Municipal de Tijuca do Sul	35
3.2.1. Proposta de Planejamento, Gestão, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Diretor Municipal realizado por única Secretaria.....	36
3.3. Sistema de Informações Municipais	39
3.4. Do Perfil Técnico da Equipe Municipal	40
3.5. Do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor Municipal	40
3.5.1. Introdução	40
3.5.2. Objetivos do Monitoramento	42
3.5.3. Dos Indicadores de Monitoramento do Plano diretor.....	43
3.6. Indicadores Relativos à Política Urbana e de Gestão Ambiental.....	43
3.6.1. Instrumentos Indutores da Função Social da Propriedade.....	43
3.6.2. Instrumentos de Ordenamento e Reestruturação Urbana.....	46
3.6.3. Instrumentos de Gestão Ambiental	47
3.6.4. Instrumentos da Política de Habitação Social	51
3.6.5. Instrumentos de Regularização Fundiária.....	51
3.6.6. Instrumentos de Proteção ao Patrimônio Cultural	54
3.7. Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento Urbano e o FDU	57
3.7.1. Eixos de Desenvolvimento	57
3.8. Plano Ações e Investimentos (PAI).....	59
4. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DE MOBILIDADE.....	60
4.1. Aspectos de Mobilidade.....	61
5. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	71

5.1. Disposições Gerais.....	71
5.2. Sistema de Indicadores e Monitoramento do Plano de Mobilidade.....	72
5.2.1. Disposições Gerais.....	72
5.2.2. Eixos Temáticos	73
6. REFERÊNCIAS	78

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Aspectos Socioeconômicos: Diretriz 1.....	17
Quadro 2 - Aspectos Socioeconômicos: Diretriz 2.....	18
Quadro 3 - Aspectos Socioeconômicos: Diretriz 3.....	19
Quadro 4 - Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais: Diretriz 4.....	20
Quadro 5 - Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais: Diretriz 5.....	21
Quadro 6 - Aspectos Ambientais: Diretriz 6.	22
Quadro 7 - Aspectos Ambientais: Diretriz 7.	24
Quadro 8 - Sistemas de Infraestruturas e Serviços Públicos: Diretriz 8.....	26
Quadro 9 - Equipamentos Públicos: Diretriz 9.....	28
Quadro 10 - Aspectos Institucionais, Legislativos e Regionais: Diretriz 10.....	30
Quadro 11 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 11.....	62
Quadro 12 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 12.....	65
Quadro 13 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 13.....	67
Quadro 14 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 14.....	69
Quadro 15 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 15.....	70
Quadro 16 - Eixos Temáticos.....	73
Quadro 17 - Lista de Indicadores por Eixo Temático.....	74

1. INTRODUÇÃO

O presente documento é referente à *Fase 4* de desenvolvimento do Plano Diretor e de Mobilidade de Tijuca do Sul. Essa fase aborda o Plano de Ações e Investimentos (PAI), o qual representa papel fundamental na estruturação das diretrizes, metas e ações estratégicas previstas durante a *Fase 03 - Diretrizes e Propostas* para a consolidação da Cidade Sustentável, preconizada enquanto cenário desejável para o futuro de Tijuca do Sul.

A versão apresentada corresponde à versão preliminar do documento, a qual necessita passar por análise e aprovação da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Acompanhamento (GA) do Plano Diretor e de Mobilidade.

De maneira geral, o Plano de Ações e Investimentos indica as ações e projetos prioritários para implementação do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade. No presente documento são analisadas as propostas já apresentadas, as quais são hierarquizadas em curto (até 3 anos), médio (entre 4 e 7 anos) e longo prazo (entre 8 e 10 anos), com estimativas de custos, indicação dos responsáveis e possíveis fontes de recursos. Este documento apresenta ainda o funcionamento do Sistema de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal de Tijuca do Sul e o Sistema de Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano de Mobilidade Municipal de forma a auxiliar a ETM na avaliação e monitoramento da efetividade das propostas durante os próximos 10 anos.

2. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS MUNICIPAL

Como mencionado, o PAI tem por objetivo guiar os investimentos a serem realizados no município, bem como as ações prioritárias a serem implementadas, planos e programas a serem elaborados e executados para o desenvolvimento municipal dentro do prazo de 10 anos, a partir do ano de aprovação do PDM pela Câmara Municipal de vereadores. Para tanto, o plano dispõe do detalhamento das diretrizes estabelecidas na etapa anterior seguindo as seguintes temáticas: aspectos socioeconômicos; aspectos socioespaciais, fundiários e habitacionais; aspectos ambientais; sistemas de infraestruturas e serviços públicos; equipamentos públicos; aspectos institucionais, legislativos e regionais; aspectos de mobilidade.

As ações e projetos prioritários de cada eixo temático, que estão em compatibilidade com a capacidade de investimento e endividamento do município e outras fontes de recursos, são detalhadas a partir de itens previstos no Termo de Referência do plano.

Para cada eixo temático estudado são apresentados os quadros de detalhamento das ações estratégicas vinculadas às diretrizes e metas supracitadas, com as informações detalhadas na seguinte sequência:

- **Ações estratégicas:** (objeto) foram apresentadas no *Produto 03 – Diretrizes e Propostas*, devem estar relacionadas ao cumprimento das metas especificadas;
- **Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s):** foram definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e estão vinculados à Agenda Mundial de desenvolvimento para o ano de 2030; são objetivos especificados no Plano de Ação pelo fato de possibilitarem o estabelecimento de um panorama comparativo, em escala municipal, ante os desafios do desenvolvimento sustentável em escala global;
- **Objetivo:** o que se pretende alcançar a partir da execução das ações;
- **Localização:** local/escala para qual a ação se aplica;
- **Prazos:** tempo previsto para o início e execução das referidas ações, conforme prioridades municipais, sendo em curto prazo (em até 3 anos), médio prazo (entre 4 e 7 anos) e em longo prazo (entre 8 e 10 anos);
- **Custos estimados:** são os investimentos estimados necessários para a execução (ou implementação) das referidas ações, que devem ser indicados em valores correntes e quando necessário, pois há ações que não demandam, necessariamente, de investimentos como, por exemplo, as ações relacionadas aos aspectos institucionais;
- **Possíveis fontes de recurso:** condizem à procedência dos recursos a serem utilizados na implementação das referidas ações, podendo estes estarem vinculadas às esferas municipal, estadual e/ou federal, ou outras fontes de financiamento e de investimentos;
- **Órgãos Responsáveis:** são os principais agentes que executarão a ação em escala municipal e, conforme a ação, em nível estadual;

- **Indicadores de monitoramento:** informação que permite mensurar a realização de cada uma das ações propostas em relação ao planejamento inicial, auxiliando a tomada de decisões estratégicas e operacionais.

Desse modo, o PAI estabelece o detalhamento de um total de 10 Diretrizes referentes ao Plano Diretor Municipal:

- Eixo de Aspectos Socioeconômicos:
 - **Diretriz 01:** Reconhecer o potencial turístico-ambiental do município.
 - **Diretriz 02:** Fortalecer a agropecuária, incluindo a produção de orgânicos como atividade de relevância econômica do município.
 - **Diretriz 03:** Estimular a economia local e fomentar a geração de empregos.
- Eixo de Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais:
 - **Diretriz 04:** Realizar o Reordenamento territorial do município.
 - **Diretriz 05:** Garantir aos cidadãos tijucanos o acesso à moradia digna.
- Eixo de Aspectos Ambientais:
 - **Diretriz 06:** Proteger os ecossistemas e as referências culturais, por meio da preservação dos recursos naturais do Município.
 - **Diretriz 07:** Aprimorar a gestão e a utilização dos recursos naturais e monitorar as problemáticas ambientais do Município.
- Eixo de Sistemas de Infraestruturas e Serviços Públicos:
 - **Diretriz 08:** Melhorar e ampliar a infraestrutura e o acesso aos serviços do município.
- Eixo de Equipamentos Públicos:
 - **Diretriz 09:** Melhorar a qualidade da estrutura e o acesso da população aos equipamentos do município.
- Eixo de Aspectos Institucionais, Legislativos e Regionais:
 - **Diretriz 10:** Construir uma gestão democrática no Município.

Ressalta-se que o PAI deverá orientar as ações e investimentos prioritários municipais

para os próximos anos, sendo obrigatória a incorporação deste plano aos principais instrumentos orçamentários do município: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); conforme preconiza, em nível federal, a Constituição e o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001 e, em nível estadual, a Constituição do Estado do Paraná.

Em alguns casos, as ações propostas não demandam necessariamente de investimentos adicionais além das receitas usuais destinadas à manutenção dos serviços rotineiros do poder público, pois estão relacionadas aos aspectos institucionais da Prefeitura Municipal. Nesses casos, poderá aparecer no campo de “Custo Estimado (\$)” da tabela a indicação de “NA (Recursos Correntes)”.

Para a composição dos custos estimados para cada uma das ações listadas neste documento, foram levantadas informações em editais e licitações do próprio município ou de outros municípios que possuam porte e características similares (como outros municípios pertencentes a regiões metropolitanas) à Tijuca do Sul.

Em casos nos quais os valores de referência para as ações correspondem a editais anteriores a 2021, foi realizado o reajuste monetário com o auxílio da ferramenta “Calculadora do Cidadão”, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, a fim de estimar os valores para o período atual, utilizando o índice de correção IGP-M (FGV).

2.1. Aspectos Socioeconômicos

O eixo correspondente aos Aspectos Socioeconômicos possui um total de 3 Diretrizes, 3 Metas e um total de 11 Ações, as quais são detalhadas nos quadros abaixo.

Quadro 1 - Aspectos Socioeconômicos: Diretriz 1.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS										
1	DIRETRIZ 1: Reconhecer o potencial turístico-ambiental do município.									
	META 1.1: Explorar o potencial turístico do Município com criação de empregos e geração de renda.									
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(S) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
				CP	MP	LP				
1.1.1	Realizar repasse de recursos e adoção de políticas públicas que priorizam as áreas com potencial turístico efetivo através do mapeamento realizado em parceria com os órgãos estaduais de turismo por meio do Programa de Regionalização do Turismo do Governo Federal.	Firmar parceria com órgãos estaduais de turismo	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/Governo Federal	Prefeitura Municipal/Governo Estadual e Governo Federal	Programa de Regionalização do Turismo do Governo Federal implementado no município.
1.1.2	Adequar as rotas turísticas existentes e implantar as rotas previstas no município, como os Circuitos de Caminhadas Internacionais na Natureza, a Ciclorrota o Pinhão, o Ciclotur SJP, entre outras que tendem a contribuir para o impulsionamento da economia local.	Impulsionar a economia local a partir do incentivo ao turismo.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ PARANACIDADE	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)/ PARANACIDADE	Rotas turísticas implantadas no município.
1.1.3	Incentivar a implantação de estabelecimentos dedicados às Atividades Características do Turismo.	Incentivar o turismo no município.	Município				R\$ 150.000,00/ano	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/Estadual/ Iniciativa privada	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)	Evolução do número de estabelecimentos turísticos implantados.
1.1.4	Realizar integração turística com os municípios do entorno.	Integrar o turismo municipal com municípios vizinhos.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/Estadual/ Iniciativa privada	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)	Integração turística com outros municípios implementada.
1.1.5	Fomentar a realização de eventos caracterizados como atrativos turísticos do município, tais quais feiras, festivais e festas típicas e fortalecer festividades culturais já existentes.	Impulsionar a economia local a partir do incentivo ao turismo e à cultura.	Município				R\$ 150.000,00/ano	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)	Número de eventos realizados.

FONTE: URBTEC™ (2021).

Quadro 2 - Aspectos Socioeconômicos: Diretriz 2.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS																						
2	DIRETRIZ 2: Fortalecer a agropecuária como atividade de relevância econômica do município																					
	META 2.1: Criar incentivos à prática da agropecuária no município																					
					ODS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO												
				CP	MP	LP																
2.1.1	Implantar programas de incentivo aos agricultores no município e projeto de incentivo à novas culturas, visando a diversificação e ampliação das culturas existentes.	Diversificar e ampliar culturas agrícolas no município.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal / IDR	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)	Programas de incentivo à agricultura implementados no município.												
2.1.2	Criar uma cooperativa de grãos.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal / Iniciativa Privada	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	Cooperativa de grãos implementada.												
2.1.3	Fomentar a participação de produtores familiares do município no Programa Paraná Mais Orgânico, de forma a incentivar a produção dessa modalidade de agricultura e contribuir para a economia local.	Incentivar a produção de orgânicos no município.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)/ IDR-Paraná/ Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/ Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná/ Tecpar	Cadastro de produtores agrícolas inscritos no Programa Paraná Mais Orgânico.												

FONTE: URBTEC™ (2021).

Quadro 3 - Aspectos Socioeconômicos: Diretriz 3.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS																						
3	DIRETRIZ 3: Estimular a economia local e fomentar a geração de empregos																					
	META 3.1: Favorecer a criação de um ambiente de negócios apropriado para o desenvolvimento do empreendedorismo municipal.																					
					ODS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO												
				CP	MP	LP																
3.1.1	Estabelecer parcerias com o Sebrae/PR, através da qual são disponibilizados cursos de capacitação e de consultoria para empreendedores, e com o Senai/PR, que disponibiliza cursos de capacitação para qualificação da mão de obra local.	Estimular a capacitação e qualificação da mão de obra local.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	Parceria firmada com o Sebrae/PR e Senai/PR e cursos disponibilizados.												
3.1.2	Finalizar o processo de formalização uma parceria com o Senac/PR, que poderá disponibilizar 30 bolsas de estudo para a qualificação da mão de obra em diversas áreas de conhecimento.	Formalizar parceria com Senac/PR.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	Parceria firmada com o Senac/PR e bolsas disponibilizadas.												
3.1.3	Desenvolver o Programa Municipal de Atração de Investimentos - PMAI no município.	Atrair investimentos no município.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ Governo do Estado	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	Programa implementado.												

FONTE: URBTEC™ (2021).

2.2. Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais

O eixo de Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais apresenta 2 Diretrizes, suas respectivas metas e um total de 4 Ações, as quais são detalhadas a seguir.

Quadro 4 - Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais: Diretriz 4.

ASPECTOS SOCIOESPACIAIS, FUNDIÁRIOS E HABITACIONAIS										
4	DIRETRIZ 4: Realizar o Reordenamento territorial do município.									
	META 4.1: Criar ferramentas de fiscalização, atuação e de gestão e planejamento do território.									
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
				CP	MP	LP				
4.1.1	Elaborar Cadastro Técnico Multifinalitário no município.	Auxiliar na função fiscal, jurídica e no planejamento municipal.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)/ Empresa prestadora de serviços técnicos especializados	Aumento de receitas próprias decorrentes da atualização e aumento da cobertura do Cadastro Técnico Municipal.

FONTE: URBTEC™ (2021).

Quadro 5 - Aspectos Socioespaciais, Fundiários e Habitacionais: Diretriz 5.

ASPECTOS SOCIOESPACIAIS, FUNDIÁRIOS E HABITACIONAIS										
5	DIRETRIZ 5: Garantir aos cidadãos tijucanos o acesso à moradia digna.									
	META 5.1: Fomentar a política habitacional no município.									
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
				CP	MP	LP				
5.1.1	Elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), conforme previsto na Lei Federal nº 11.124/2005.	Planejar e gerir a questão da habitação de interesse social no município.	Município				R\$ 220.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ FNHIS	Prefeitura Municipal/ Governo Federal/ Empresa prestadora de serviços técnicos especializados	Plano elaborado.
5.1.2	Realizar Planos de Urbanização a serem previstos no Plano Diretor, definindo as formas de gestão e de participação popular nos processos de delimitação, implementação e manutenção das ZEIS, e as formas de participação da iniciativa privada, em especial dos proprietários de terrenos, promotores imobiliários e das associações e cooperativas de moradores.	Delimitar e implementar ZEIS no município.	Perímetros Urbanos				A depender dos projetos específicos	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, Estadual e Recursos da União	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ PMU	Plano de Urbanização implantado.
5.1.3	Levantar e incluir área de projetos de regularização fundiária a serem propostos.	Realizar a regularização fundiária no município.	Perímetros Urbanos				A depender dos projetos específicos (aprox. R\$ 600,00 / lote)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, Governo Estadual e Recursos da União	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)	Inventário elaborado.

FONTE: URBTEC™ (2021).

2.3. Aspectos Ambientais

No âmbito dos Aspectos Ambientais, são apresentadas 2 Diretrizes, 4 Metas e um total de 16 Ações a serem alcançadas.

Quadro 6 - Aspectos Ambientais: Diretriz 6.

ASPECTOS AMBIENTAIS										
6	DIRETRIZ 6: Proteger os ecossistemas e as referências culturais, por meio da preservação dos recursos naturais do município									
	META 6.1: Valorizar a cultura e a paisagem de Tijuca do Sul.									
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
				CP	MP	LP				
6.1.1	Confirmar a situação da comunidade quilombola existente no município junto ao INCRA e o recebimento do ICMS a ela relacionada.	Preservar a cultura e identidade desses povos, além de garantir o acesso aos serviços públicos.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Área referente à comunidade quilombola do município mapeada e localizada.
6.1.2	Realizar o levantamento e mapeamento da localização dos povos tradicionais do município.	Preservar a cultura e identidade desses povos, além de garantir o acesso aos serviços públicos.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Áreas referentes aos povos tradicionais do município mapeadas e localizadas.
META 6.2: Valorizar os recursos ambientais e ecossistemas existentes.										
6.2.1	Conservar áreas ambientais protegidas, a exemplo da APA de Guaratuba, como potencial para o aumento de arrecadação por meio do ICMS ecológico.	Preservar áreas ambientalmente protegidas.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Aumento da arrecadação por meio do ICMS ecológico.
6.2.2	Implantar parques como espaços de lazer aos munícipes, com o objetivo de proteger as áreas nativas ainda existente e os corpos hídricos, assim como proporcionar lazer e recreação à população.	Garantir acesso à população o acesso ao lazer.	Sede e Lagoa-Lagoinha				R\$ 660.000,00 (aprox. por hectare)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento do cronograma físico-financeiro das obras. ▪ Parques implantados.

								Ambiente/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras/ Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)	
6.2.3	Introduzir a modalidade do ecoturismo aos objetivos dos eixos turísticos em Tijuca do Sul.	Valorizar os potenciais turísticos municipais e auxiliar a economia local.	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Aumento das práticas de turismo no município.
6.2.4	Levantar e oficializar as cachoeiras existentes e ainda não exploradas como potencial turístico.	Valorizar os potenciais turísticos municipais.	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Inventário elaborado.
6.2.5	Criar programa de educação ambiental nas escolas do município, incluindo a conscientização da correta separação e descarte dos resíduos sólidos.	Conscientizar a população quanto às questões ambientais.	Município			R\$ 120.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Número de campanhas realizadas ▪ Número de ações realizadas pelo programa
6.2.6	Incentivar o sistema de produção de orgânicos, com a proibição do uso de agrotóxicos e o uso responsável do solo, água e outros recursos naturais. Resultando em alimentos mais saudáveis para o consumo e para o ecossistema local.	Garantir a preservação ambiental através da produção de orgânicos.	Município			R\$ 150.000,00/ano	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Secretaria de Turismo e Meio Ambiente/ Secretaria municipal de Agricultura	Aumento da produção de orgânicos no município.

FONTE: URBTEC™ (2021).

Quadro 7 - Aspectos Ambientais: Diretriz 7.

ASPECTOS AMBIENTAIS										
7	DIRETRIZ 7: Aprimorar a gestão e a utilização dos recursos naturais e monitorar as problemáticas ambientais do município.									
	META 7.1: Explorar o potencial mineral extrativista do município.									
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
				CP	MP	LP				
7.1.1	Recolher a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).	Arrecadar contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais do território municipal.	Município				R\$ 120.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Número de empresas cadastradas na ANM - Agência Nacional de Mineração. ▪ Valor recebido do CFEM.
7.1.2	Dispor de uma gestão voltada para a fiscalização dos impactos gerados pelas atividades minerárias à vizinhança, quando próximas às áreas urbanizadas, para que se tenha um equilíbrio entre a intervenção minerária, meio ambiente e a população local.	Gerir e fiscalizar as atividades minerárias no município.	Perímetros Urbanos				R\$ 220.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Número de empresas cadastradas em atividades minerárias. ▪ Canal de comunicação com os mineradores.
7.1.3	Estabelecer legislação mais restritiva sobre a mineração e considerar a geração de tráfego de caminhões e máquinas pesadas.	Regulamentar as atividades minerárias e a circulação de veículos vinculados à prática.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Câmara Municipal	Legislação específica revisada e com orientações respeito do tráfego de cargas.
META 7.2: Reforçar o controle ambiental no município.										
7.2.1	Indicar uma nova área de cemitério ou ampliar o cemitério existente, com área propícia a novos sepultamentos, com as condicionantes adequadas para acomodar o equipamento, atendendo às exigências ambientais para sua implantação em adequado cumprimento à legislação pertinente (a exemplo da Resolução do CONAMA nº 335/2003).	Criar novo cemitério, dentro das exigências ambientais.	Município				R\$ 3.000.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)	Novo cemitério implantado e estruturado dentro das exigências ambientais.
7.2.2	Identificar a existência de usos possivelmente poluentes, ocupações e parcelamentos clandestinos, irregulares e sem acesso às redes de infraestruturas de saneamento ambiental, com	Fiscalizar questões de saneamento ambiental e descarte de resíduos.	Município				A depender dos projetos específicos (aprox. R\$	Dotações orçamentárias da Prefeitura	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio	Inventário elaborado.

	destaque para o esgoto, bem como a consideração das formas de produção agrícola nas áreas coincidentes com as bacias de proteção dos mananciais.				22.000,00)	Municipal	Ambiente (SMTMA)	
7.2.3	Fiscalizar usos e ocupação em áreas ambientalmente inaptas (APPs; altas e baixas declividades; aluviões).	-	Município		NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)	Procedimento instaurado.
7.2.4	Reforçar fiscalização e controle dos serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios.	-	Perímetros Urbanos		NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)/ Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)	Procedimento instaurado.
7.2.5	Incentivar a prática da reciclagem no município, a partir da regulamentação de depósitos de material reciclável.	Regulamentar depósitos de material reciclável.	Município		NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)	Depósitos regulamentados e aumento da porcentagem de material reciclado.

FONTE: URBTEC™ (2021).

VERSÃO PRELIMINAR

2.4. Sistemas de Infraestruturas e Serviços Públicos

O eixo de Sistemas de Infraestruturas e Serviços Públicos conta com 1 Diretriz e 1 Meta, as quais envolvem um total de 10 Ações propostas para o município.

Quadro 8 - Sistemas de Infraestruturas e Serviços Públicos: Diretriz 8.

SISTEMAS DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
8	DIRETRIZ 8: Melhorar e ampliar a infraestrutura e o acesso aos serviços do município.									
	META 8.1: Realizar obras de implantação e ampliação infraestrutura, além de qualificar a oferta dos serviços públicos.									
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(S) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
				CP	MP	LP				
8.1.1	Efetivar as obras de ampliação e de melhoria do atual SAA, previstas pela SANEPAR, atendendo também as localidades rurais que ainda não são atendidas pela rede de distribuição atual.	Ampliar e melhorar o Sistema de Abastecimento de Água.	Município				R\$ 280,00 por metro de rede	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/SANEPAR	Prefeitura Municipal/SANEPAR/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras (SMVO)	Extensão de rede / quantidade de ligações (m/ligação).
8.1.2	Melhorar o acesso do município ao que diz respeito às redes e infraestruturas de comunicação.	-	Município				A depender dos projetos específicos	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Iniciativa privada	Infraestrutura de comunicação implantada.
8.1.3	Ampliar os serviços de coleta de resíduos sólidos no município e regulamentar áreas de destinação desses resíduos.	-	Município				NA Definido em ações específicas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	-	-	-
8.1.4	Ampliar o sistema de iluminação pública no município, principalmente nas vias de conexão dos moradores à região de Campina.	-	Município				A depender dos projetos específicos (aprox. R\$ 2.400,00/poste)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ BNDES - Finame, energia renovável	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	% de vias com iluminação implantada.

							(SMVO)		
8.1.5	Ampliar o atendimento do transporte escolar nas localidades.	-	Município			<i>A depender de projeto específico</i>	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/ Secretaria Municipal de Educação	Nº de localidades atendidas pelo transporte escolar.
8.1.6	Implantar serviços de coleta e de tratamento de esgoto em todo o município, com meta de atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto - IARCE de 65% da população urbana da sede do município até o ano de 2022.	Implantar serviços de coleta e tratamento de esgoto no município.	Município			<i>A depender de projeto específico</i>	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal / SANEPAR	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras (SMVO)/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)/ SANEPAR	% de áreas atendidas e número de notificações mensais.
8.1.7	Disponibilizar mais médicos nos postos de saúde contemplando mais especialidades e atendimento odontológico.	Contratar mais médicos e dentistas.	Município			R\$ 300.000,00/ mês	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	Nº de médicos e dentistas contratados.
8.1.8	Promover e realizar manutenção da arborização pública.	-	Perímetros Urbanos			R\$ 55.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente (SMTMA)/ Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)	Nº de árvores plantadas.
8.1.9	Garantir acesso à energia elétrica à toda população tijuicana.	-	Município			<i>A depender de projeto específico</i>	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ COPEL	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras (SMVO)	% de população atendida com acesso à energia elétrica.
8.1.10	Melhorar abastecimento de remédios e equipamentos necessários nos postos de saúde.	-	Município			R\$ 700.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	Estoque de remédios abastecidos e equipamentos adquiridos.

FONTE: URBTEC™ (2021).

2.5. Equipamentos Públicos

No eixo de Equipamentos Públicos de Tijuca do Sul, são previstas 1 Diretriz e 1 Meta, que envolvem um total de 11 Ações apresentadas no quadro abaixo.

Quadro 9 - Equipamentos Públicos: Diretriz 9.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS																
9	DIRETRIZ 9: Melhorar a qualidade da estrutura e o acesso da população aos equipamentos do município.															
	META 9.1: Construir, reformar ou readequar equipamentos públicos de educação, assistência social, saúde, esporte e lazer.															
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(S) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO						
				CP	MP	LP										
9.1.1	Implantar mais um Colégio Estadual no município.	-	Município				NA	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ Governo Estadual	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Estado da Educação	Colégio Estadual implantado.						
9.1.2	Realocar os CMEIs Pedacinho do Céu e Tio Jango para áreas de propriedade pública, conforme objetivos do Plano Municipal de Educação (2020).	-	Sede e Lagoa-Lagoinha				R\$ 2.500.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	CMEIs devidamente realocadas.						
9.1.3	Construir sede para o Conselho Tutelar e o CRAS do município e implantar um CREAS.	Construir equipamentos próprios para a Assistência Social no município.	Perímetros Urbanos				R\$ 2.000.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Equipamentos implantados e em funcionamento.						
9.1.4	Reformar playground, pista de skate Pico Cavaleira Skate e o palco público localizados na Praça Central.	-	Sede				A depender de projeto específico	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ Secretaria Municipal	Equipamentos reformados.						

									de Cultura e Esporte
9.1.5	Implantar drenos no Ginásio Moacir Gilberto Rocha (GIBE) para evitar alagamentos e reformar todos os demais equipamentos de esporte de Tijuca do Sul, com exceção do Centro Municipal de Esporte e Lazer da Sede.	Melhorar os equipamentos de esporte e lazer do município.	Município			A depender de projeto específico	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura e Esporte/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras (SMVO)	Dispositivo implantado e equipamentos reformados.
9.1.6	Construir quadras esportivas e salas para atividades complementares nas escolas municipais.	Licitação para elaboração de projetos e construção de quadras esportivas e salas.	Município			A depender de projeto específico	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ Governo Estadual/ União	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Quadras e salas construídas e em uso.
9.1.7	Suprir o déficit de leitos disponibilizados pelo município, de acordo com recomendação do Ministério da Saúde (atualmente apenas 0,94 leitos a cada mil habitantes).	-	Sede			A depender de projeto específico	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	Aumento do nº de leitos disponibilizados.
9.1.8	Finalizar as reformas, reparos e melhorias no Hospital municipal, obedecendo às normas exigidas pela Vigilância Estadual.	-	Sede			A depender de projeto específico	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	Reformas e reparos finalizados.
9.1.9	Implantar cancha esportiva coberta na localidade Postinho.	Licitação para elaboração de projeto e construção de cancha esportiva.	Postinho			R\$ 100.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ FNDE	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Cancha esportiva implantada.
9.1.10	Construir sede própria para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	Licitação para elaboração de projeto e construção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	Sede			R\$ 1.000.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania implantada.

FONTE: URBTEC™ (2021).

2.6. Aspectos Institucionais, Legislativos e Regionais

Sobre os Aspectos Institucionais, Legislativos e Regionais, o PAI apresenta 1 Diretriz e 3 Metas, com 12 Ações propostas no total.

Quadro 10 - Aspectos Institucionais, Legislativos e Regionais: Diretriz 10.

ASPECTOS INSTITUCIONAIS, LEGISLATIVOS E REGIONAIS										
10	DIRETRIZ 10: Construir uma gestão democrática no município.									
	META 10.1: Desenvolver um sistema de planejamento e monitoramento municipal integrado.									
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(S) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
				CP	MP	LP				
10.1.1	Criar um cadastro municipal para inserção dos dados municipais de forma atualizada.	Auxiliar na gestão e fiscalização municipal.	Município				R\$ 180.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Empresa prestadora de serviços técnicos especializados	Cadastro de dados municipais implementado e atualizado.
10.1.2	Atualizar a Planta Genérica de Valores e da base de lançamento do IPTU a fim de ampliar a arrecadação municipal, ocasionando um acompanhamento com maior precisão do valor de áreas de interesse para a implantação de políticas públicas em geral.	Auxiliar no controle da arrecadação municipal.	Perímetros Urbanos				R\$ 600.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Aumento de arrecadação em IPTU.
10.1.3	Utilizar soluções digitais para a gestão de políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.	Auxiliar na gestão e fiscalização municipal.	Município				R\$ 150.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Empresa técnica especializada	Sistema digital implementado.
	META 10.2: Suprir o déficit de recursos humanos na prefeitura.									
10.2.1	Reestruturar o quadro técnico de servidores públicos atuantes na Prefeitura municipal, de forma a suprir o déficit de pessoal existente atualmente, principalmente nas áreas de fiscalização, planejamento e gestão urbana.	Suprir o déficit de recursos humanos da Prefeitura Municipal.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Profissionais contratados atuantes nas áreas de fiscalização
10.2.2	Instituir uma Secretaria ou Departamento de Planejamento Municipal, que seja responsável pelo gerenciamento da habitação, do saneamento básico, e do planejamento e gestão do	Gerenciar os âmbitos da habitação, saneamento e uso do solo no	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Secretaria ou Departamento de Planejamento Municipal instituída.

	uso do solo.	município.							
10.2.3	Ampliar o quadro de fiscais no município, com prioridade inicial para os fiscais de obras e de tributos.	Suprir o déficit de recursos humanos da Prefeitura Municipal.	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Nº de profissionais atuantes na fiscalização.
META 10.3: Revisar legislação municipal atual.									
10.3.1	Especificar usos e atividades pretendidos para todas as zonas propostas, compatibilizando com a Lei de Zoneamento.	Instituir a Lei revisada de Uso e Ocupação do Solo.	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal	Lei de Uso e Ocupação do Solo revisada e aprovada.
10.3.2	Instituir legislação sobre o manejo de resíduos da construção civil, bem como da exigência das construções e licenciamentos no município.	-	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal	Código de Obras revisado e aprovado.
10.3.3	Estabelecer valores de multas para as infrações em geral no Código de Obras.	-	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal	Código de Obras revisado e aprovado.
10.3.4	Regulamentar os instrumentos urbanísticos citados na atual Lei do Plano Diretor.	-	Perímetros Urbanos			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e/ou Governo Estadual	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal	Instrumentos aplicados em áreas determinadas pela legislação urbanística.
10.3.5	Criar uma política fundiária e integrar com propostas de habitação de interesse social (HIS) com ações para regularização fundiária e urbanística.	-	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e/ou Governo Estadual	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal/	Política fundiária instituída.
10.3.6	Estabelecer legislação para conservação do Patrimônio Cultural do município.	-	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e/ou Governo Estadual/ Iniciativa Privada	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Legislação instituída.

FONTE: URBTEC™ (2021).

3. SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR DE TIJUCAS DO SUL

O Plano Diretor deve cumprir seu principal objetivo, qual seja, ordenar o pleno desenvolvimento do Município, a partir dos eixos urbano, ambiental, econômico, social e rural. Para tanto, ações governamentais devem ser implementadas, visando o ordenamento da Cidade e a indução de seu desenvolvimento em todos os seus aspectos.

Na confecção do Plano Diretor elaborou-se o diagnóstico (constatação da realidade existente) e formularam-se propostas (medidas de fomento para a realidade positiva e correção da realidade negativa), e para sua implementação, esta Consultora apresentou um conjunto de instrumentos administrativos, financeiros e legais com o objetivo de concretizar o prognóstico.

Estes instrumentos estabelecem as medidas necessárias a serem executadas para que seja alcançado, de forma ordenada, o desenvolvimento previsto nas propostas. Conforme estabelece o art. 42, inc. III do Estatuto da Cidade, devem ser dispostas as ações administrativas de gestão do Plano, com a finalidade de, futuramente, serem comparadas, em cada dimensão, as ações administrativas efetivamente realizadas com as propostas constantes do Plano aprovado, objetivando cumpri-lo, através da implantação de Sistema de Controle, Acompanhamento e Gestão do Plano.

O Sistema de Controle, Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor deve funcionar como ferramenta para agregar as ações dos diversos órgãos municipais, bem como as da iniciativa privada e da comunidade, de maneira integrada e uniforme, contemplando a efetivação do pacto estabelecido no Plano Diretor.

Conforme já mencionado, os artigos 6º e 7º da Resolução n. 34 do Conselho Nacional das Cidades – CONCIDADES detalham como deve ser estruturado esse sistema de acompanhamento e controle social do plano diretor, estabelecendo que o planejamento e a gestão do Plano Diretor deve ser integrada, envolvendo Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e sociedade civil, por tal fato é que a Lei de Revisão do Plano Diretor de Tijucas do Sul contempla a participação da sociedade civil e instrumentos efetivos de participação popular.

Para funcionamento do Sistema Controle, Acompanhamento e Gestão do Plano deverá

ser designada Secretaria ou criada Comissão Especial constituída de representantes dos órgãos e Secretarias integrantes do Município de Tijucas do Sul, presidida pelo órgão responsável pelo Planejamento Municipal. Caso o Município opte pela criação de Comissão está tem como finalidade promover a participação e contribuição e todos órgãos da administração pública Municipal neste importante processo.

Seja através de Secretaria especialmente designada ou de Comissão constituída para este fim, serão atribuições destes entes definir:

- a) prazos, periodicidade, metodologias e padronização das informações provenientes dos órgãos da administração pública para seu processamento pelo órgão responsável pelo Planejamento Territorial com o objetivo de formação de sistema de informações;
- b) listagem dos indicadores de avaliação, controle e acompanhamento do Plano Diretor, a partir do ano de implantação do Sistema de Controle, Acompanhamento e Gestão do Plano.

A Secretaria a ser designada ou a Comissão a ser criada deve apresentar a relação de indicadores de monitoramento e avaliação do Plano Diretor, bem como publicar anualmente os relatórios e mantendo atualizados os indicadores de monitoramento e avaliação.

Os indicadores de monitoramento e avaliação deverão contemplar as diferentes dimensões da avaliação de desempenho das políticas públicas apontadas no Plano Diretor, devendo registrar e analisar, no mínimo:

- a) os resultados alcançados em relação aos objetivos do Plano Diretor, das Macrozonas e Zonas;
- b) os avanços em relação à realização das ações prioritárias nos sistemas urbanos e ambientais previstas no Plano Diretor;
- c) os desempenhos de todos os instrumentos de política urbana e de gestão ambiental previstos no Plano Diretor.

Baseados nos resultados verificados com a análise dos indicadores, a Secretaria especialmente designada ou a Comissão Especial deverá produzir relatório anual com o objetivo de fornecer subsídios à elaboração do Plano Plurianual de Governo e seus

desdobramentos anuais.

Para ampliar o suporte técnico-administrativo do Sistema de Controle, Acompanhamento e Gestão do Plano, podem ser criadas comissões e equipes específicas, de caráter permanente ou temporário, integradas pelos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, às quais caberá analisar e propor ações de caráter intersetorial.

Esta consultoria, apresenta duas propostas de dispositivos a serem inseridos no Projeto de Lei do Plano Diretor do Município de Tijuca do Sul para assegurar a implementação do Sistema de gestão e planejamento do Plano Diretor Municipal de Tijuca do Sul. O objetivo é garantir que o planejamento, a gestão, o monitoramento e avaliação do Plano Diretor seja fruto de um processo de aperfeiçoamento contínuo, coletivo, interdisciplinar, participativo e democrático.

Visando agregar para a administração Municipal de Tijuca do Sul na implementação deste que é um dos mais importantes instrumentos de gestão urbana apresentamos proposição contendo referências para a concepção e implantação do sistema de informações, para fins de planejamento, gestão, avaliação, controle e acompanhamento do Plano Diretor e listagem de indicadores.

3.1. Referências Legais

3.1.1. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade

O inciso III do artigo 42 do Estatuto da Cidade (Lei Nacional 10.257/2001) estabelece o conteúdo mínimo do sistema de planejamento, gestão, monitoramento e controle do Plano Diretor:

“Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

(...)

III - sistema de acompanhamento e controle.”

3.1.2. Resolução 34 - CONCIDADES

Os artigos 6º e 7º da Resolução n. 34 do Conselho Nacional das Cidades – CONCIDADES detalham como deve ser estruturado esse sistema de acompanhamento e controle

social do plano diretor.

O artigo 6º da Resolução nº 34 do CONCIDADES preconiza que esse sistema de acompanhamento e controle social do plano diretor deverá:

“(…) I – prever instâncias de planejamento e gestão democrática para implementar e rever o plano diretor;

II – apoiar e estimular o processo de Gestão Democrática e Participativa, garantido uma gestão integrada, envolvendo Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e sociedade civil;

III – garantir acesso amplo às informações territoriais a todos os cidadãos;

IV – monitorar a aplicação dos instrumentos do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade, especialmente daqueles previstos pelo artigo 182, § 4º da Constituição Federal.”

Já o artigo 7º da Resolução nº 34 do CONCIDADES estabelece que o Plano Diretor deverá definir os instrumentos de gestão democrática do Sistema de Acompanhamento e Controle Social, sua finalidade, requisitos e procedimentos adotados para aplicação, tais como:

“I – o conselho da cidade ou similar, com representação do governo, sociedade civil e das diversas regiões do município, conforme estabelecido na resolução 13 do Conselho das Cidades;

II – conferências municipais;

III – audiências públicas, das diversas regiões do município, conforme parâmetros estabelecidos na Resolução n. 25 do Conselho das Cidades;

IV – consultas públicas;

V – iniciativa popular;

VI – plebiscito;

VII – referendo”

3.2. Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes para realização do planejamento, gestão, monitoramento e

controle do Plano Diretor Municipal de Tijucas do Sul

Esta Consultora apresenta duas propostas para fins de implementação de estrutura organizacional do Município e suas unidades administrativas a serem inseridas no Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor de Tijucas do Sul para fins de planejamento, gestão, monitoramento e controle do Plano Diretor Municipal de forma compartilhada com a população.

3.2.1. Proposta de Planejamento, Gestão, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Diretor Municipal realizado por única Secretaria

CAPÍTULO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 1º O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), que institui estruturas e processos democráticos, participativos, dinâmicos e contínuos, que visam permitir o planejamento e a gestão do Município de Tijucas do Sul a partir dos eixos e diretrizes estabelecidos neste Plano Diretor.

Art. 2º São objetivos do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

- I. assegurar canais de participação da sociedade na gestão municipal;
- II. garantir eficiência e eficácia à gestão municipal, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- III. instituir um processo permanente e sistematizado de monitoramento, controle, avaliação, atualização e revisão do Plano Diretor.

Art. 3º O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão atua nos seguintes níveis:

- I. nível de formulação de princípios, objetivos, eixos e diretrizes;
- II. nível de gerenciamento do Plano Diretor, de formulação dos programas e projetos para a sua implementação;
- III. nível de monitoramento dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Art. 4º O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é composto por:

- I. Conselho Municipal da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE)

- II. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU);
- III. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- IV. Sistema de Informações Municipais;
- V. Instrumentos de Participação Direta;
- VI. Conselhos Setoriais.

Art. 5º O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão de Tijucas do Sul terá como referência espacial as seguintes unidades de planejamento, conforme o Mapa do Anexo I desta Lei:

- I. Unidade de Planejamento - Urbano Consolidado;
- II. Unidade de Planejamento - Transição Urbano-Rural;
- III. Unidade de Planejamento - Rural.

Parágrafo único. As unidades de planejamento são delimitações de territórios que possuem a características similares, que servirão como referência espacial para a gestão e o planejamento municipal e as ações de fiscalização de usos, atividades, formas de parcelamentos e de ocupação solo, de modo que possibilitem o desenvolvimento social e sustentável de Tijucas do Sul.

Art. 6º A participação da população em todo processo de planejamento e gestão do Município deverá basear-se na plena informação, disponibilizada pelo Executivo Municipal, com antecedência e divulgação em meios de comunicação, para o acesso irrestrito de toda população às informações necessárias.

Art. 7º A divulgação será realizada, conforme determinação do inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, e deverá conter os seguintes requisitos:

- I. comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação disponíveis;
- II. ciência do cronograma, dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o tema que será discutido com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
- III. publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas dos processos de discussão.

Art. 8º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

- I. realização de debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como: bairros, unidades de planejamento, entre outros;
- II. garantia da alternância dos locais de discussão;
- III. Proposta de Planejamento, Gestão, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Diretor Municipal realizado por órgão Colegiado;
- IV. Proposta de Planejamento, Gestão, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Diretor Municipal participação popular;

Para que exista a efetiva participação popular no Planejamento, Gestão, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Diretor Municipal, a Lei de revisão a ser proposta deverá contemplar a utilização de instrumentos de gestão como:

- a) Conselhos municipais,
- b) Fundos municipais,
- c) Gestão Orçamentária Participativa,
- d) Audiências e Consultas Públicas,
- e) Conferências municipais,
- f) Projetos de Lei de Iniciativa Popular,
- g) Referendo Popular,
- h) Plebiscito.

É importante que o Município possua conselho que trate do desenvolvimento territorial que terá o papel de acompanhar e fiscalizar se as medidas do Plano Diretor estão sendo cumpridas. Este Conselho deverá ser formado por representantes da população e por pessoas que fazem parte do poder público. Ele deve ter poder de decisão, ou seja, ser deliberativo. Só assim a participação da sociedade nas decisões estará acontecendo na prática. É importante articular o Conselho Municipal da Cidade com os outros conselhos existentes no município. A política urbana pode ter um Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, que é um fundo especial reservado para ações dessa política. Para criá-lo, o município deve prever de onde sairá o dinheiro para o fundo e como será

aplicado. Se bem implementado, deve ser uma forma de democratizar a gestão dos recursos, pois será gerido pelo Conselho Municipal das Cidades. O Plano deve prever Conferências Municipais periódicas para definir e monitorar as políticas. As conferências são grandes encontros, realizados periodicamente, com ampla divulgação e participação popular. São momentos onde são “costurados” os pactos entre o poder público e a sociedade.

3.3. Sistema de Informações Municipais

Com o objetivo de propiciar a maior transparência e a ampla divulgação das políticas públicas municipais, a Consultora sugere que o Município de Tijuca do Sul implemente um Sistema de Informações Municipais, contendo documentos e dados das mais diversas áreas: sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, geológicas, ambientais, imobiliárias, segurança, qualidade de vida, etc., que é permanentemente atualizado, com informações em meio digital.

O Sistema Municipal de Informações fornecerá dados e permitirá o acesso a informações que abarcam o mapeamento georreferenciado do município, origem de recursos, licenciamento, aprovação de empreendimentos públicos e privados, projetos, programas, , monitoramento do uso e ocupação do solo, parâmetros de incomodidade, séries históricas de dados socioeconômicos, mobilidade urbana, indicadores e relatórios de monitoramento e avaliação das diferentes políticas públicas regulamentadas no município, e ações das diversas secretarias, órgãos descentralizados, autarquias da administração direta e indireta.

O Sistema Municipal de Informações deverá ser composto por diferentes plataformas, que abordam, cada qual, temática específica.

Para que o Sistema seja implementado de forma efetiva é aconselhável que já exista sua previsão na Lei do Plano Diretor, que o Município se estruture do ponto de vista estrutural e orçamentário para avaliação de implantação de sistema de tecnologia de informações como instrumento de planejamento, gestão, controle e monitoramento do Plano Diretor Municipal.

Desta forma a consultora sugeriu a inserção dos dispositivos legais a este sistema relativo na Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de Tijuca do Sul.

3.4. Do Perfil Técnico da Equipe Municipal

Para que haja o acompanhamento do planejamento, gestão, monitoramento e controle do Plano Diretor Municipal é adequado que o Município de Tijuca do Sul conte equipe multidisciplinar, composta por servidores vinculados as Secretarias de maior aderência a implementação do Plano, cujo perfil dos profissionais sugerido é o que segue:

- a) 1 (um) profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo para coordenar o processo de planejamento, gestão, controle e monitoramento do Plano Diretor (conforme Lei nº 12.378/2010);
- b) 1 (um) profissional graduado em Biologia (conforme Lei nº 6.684/79) ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Florestal, ou Engenheiro Agrônomo (conforme Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA);
- c) 1 (um) profissional graduado em Geografia (conforme Lei nº 6.664/79) ou Engenharia Cartográfica (conforme Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA);
- d) 1 (um) profissional graduado em Engenharia Civil (conforme Resolução Nº 218/73 e 266/79 do CONFEA);
- e) 1 (um) profissional graduado profissional com graduação em serviço social, sociologia ou Psicologia.

3.5. Do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor Municipal

3.5.1. Introdução

O Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor de Tijuca do Sul deverá ser concebido pela Secretaria ou Comissão Especial designada para este fim como ferramenta de suporte ao planejamento urbano da cidade.

Com o objetivo de consolidar um processo de monitoramento das condições de vida da população, esta Consultora propõe que sejam observadas na concepção do Sistema:

- a) Comparação entre os indicadores encontrados na cidade e em cada bairro com as melhores e piores situações encontradas, seja dentro da própria cidade, seja em outras cidades, regiões ou países;
- b) Avaliação constante da qualidade de vida do município como um todo e das

- diferentes micro áreas (bairros), de maneira a observar sua evolução;
- c) Caracterização dos diferenciais intraurbanos da cidade, estabelecendo-se índices de condições de vida para cada micro área, permitindo comparação entre eles;
 - d) Disseminação das informações analíticas dos resultados globais ou locais nas áreas específicas para que sejam estimulados processos de transformações das diferentes realidades locais;
 - e) Indicação das áreas que necessitam maior intervenção do Poder Público com o objetivo de reduzir desigualdades;
 - f) Oferecer subsídios ao planejamento urbano e à criação de políticas específicas para o município, auxiliando na priorização das ações e na tomada de decisões gerenciais, inclusive orientando o planejamento orçamentário (Plano de Investimento, PPA e LDO).

A escolha dos indicadores para avaliação do Plano deverá ser feita a partir da identificação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor e de seus planos setoriais.

Devem ser evitados os indicadores de processo, priorizando-se os indicadores de impacto. Exemplificando, se o objetivo é diminuir a incidência de doenças imunopreveníveis, o indicador será o número de casos destas doenças e não a cobertura vacinal. Não se trata de desconsiderar a importância desta medida (a vacinação), mas de focar, nesta instância, no resultado final da política.

Para cada indicador selecionado deverão ser realizadas, sempre que possível, três análises:

- a) Intraurbana - que comparará as diferentes regiões da cidade (geralmente os bairros) entre si;
- b) Multicêntrica – que comparará Tijuca do Sul com cidades similares, e
- c) Histórica – que acompanhará a evolução temporal do indicador, permitindo, inclusive, projeções futuras.

Nas análises intraurbana e multicêntrica, sugerimos a utilização do método Genebrino ou Distancial desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, o qual estabelece parâmetros (limiares) que delimitam uma escala entre a

situação ótima (limiar máximo) e a péssima (limiar mínimo). Nessa variação, estabelece-se a posição do indicador segundo sua distância em relação à situação ótima. Com isso observa-se o grau de satisfação que se obteve entre os limiares.

Com o objetivo de dar maior transparência e a ampla divulgação ao sistema de controle e acompanhamento do Plano Diretor, sugere-se que o Município de Tijucas do Sul realize a divulgação dos dados e análises em quatro frentes:

- a) Painel de indicadores, análise e desempenho publicado na internet no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- b) Publicação regular de volumes compilando indicadores e análises sobre os mesmos;
- c) Publicação eventual de volumes tratando mais a fundo assuntos específicos; e
- d) realização de reuniões (oficinas, audiências, palestras) com diversos segmentos da sociedade para apresentar e discutir os indicadores.

O monitoramento deve atender no mínimo aos itens previstos no artigo Lei do PDMTS, sugere-se ter como foco nos instrumentos de política urbana e de gestão ambiental, nas áreas prioritárias de desenvolvimento urbano

Cabe observar que por meio dos instrumentos da política urbana será possível monitorar parte dos objetivos do Plano Diretor do município de Tijucas do Sul.

A análise dos instrumentos de Política Urbana e de Gestão Ambiental, para fins de controle e monitoramento do Plano Diretor de Tijucas do Sul, deve ser realizada segundo a ordem sequencial dos mesmos conforme a Lei do Plano Diretor a ser aprovada.

A maior parte dos instrumentos, para os quais foram elaborados indicadores dispõem de regulamentação nos textos legais apresentados por esta Consultoria, contudo dependem de base de dados a ser estruturada pelo Município de Tijucas do Sul.

Para a elaboração dos indicadores esta Consultoria pautou-se na seguinte sequência: introdução geral do instrumento, análise de indicadores e indicadores sugeridos.

3.5.2. Objetivos do Monitoramento

O monitoramento visa ao acompanhamento e avaliação das políticas públicas

estabelecidas no Plano Diretor do Município de Tijuca do Sul. É uma etapa importante do ciclo de planejamento, pois permite comparar e avaliar as ações, programas e projetos quanto a eficácia, eficiência e efetividade, reconhecer o sucesso e corrigir o rumo quando necessário.

A construção e utilização de indicadores simples e relevantes para compreensão e análise das questões tratadas no plano é o caminho para disponibilização de uma plataforma transparente e acessível a todo cidadão.

Assim, a partir das diretrizes expressas pela Lei do Plano Diretor são objetivos desse trabalho:

1. Criar indicadores que reflitam a implementação dos objetivos e das ações e a aplicação dos instrumentos avaliando sua eficiência, eficácia e efetividade;
2. Fornecer subsídios aos gestores públicos e à sociedade civil para a tomada de decisões futuras;
3. Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade e do Conselho Municipal da Cidade de Tijuca do Sul no acompanhamento da implementação e controle social do Plano Diretor e na realização de avaliações sobre o desenvolvimento da cidade;
4. Fortalecer a cultura de sistematização e disponibilização de dados, preferencialmente em formato aberto, por meio da padronização dos registros documentais e elaboração de sistemas e manuais;
5. Subsidiar a revisão periódica da Lei do Plano Diretor bem como o aprimoramento dos instrumentos urbanísticos a ela relacionados.

3.5.3. Dos Indicadores de Monitoramento do Plano diretor

Os indicadores foram estruturados conforme os temas e instrumentos colocados na Lei de Revisão do Plano Diretor

3.6. Indicadores Relativos à Política Urbana e de Gestão Ambiental

3.6.1. Instrumentos Indutores da Função Social da Propriedade

A função social da propriedade, instituída na Constituição Federal (1988) e

regulamentada pelo Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257/2001), introduziu na legislação de regulação das cidades a necessidade de mitigar a especulação imobiliária dos imóveis considerados ociosos, o qual deverá dar uso condizente com os interesses da sociedade descritas no Plano Diretor de cada município. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor.

O Plano Diretor do Município de Tijucas do Sul – PDMTS define a Função Social da Propriedade como elemento constitutivo do direito à propriedade e estabelece que seu atendimento ocorre quando a propriedade cumpre os critérios e graus de exigência de ordenação territorial determinados pela legislação.

O Plano Diretor define os critérios, áreas e características dos imóveis que não cumprem sua função social para aplicação do instrumento: a) Imóvel não edificado: lotes e glebas com área superior a XXXm², onde o coeficiente de aproveitamento utilizado seja igual a zero; b) Imóvel subutilizado: lotes e glebas com área superior a XXXm², onde o coeficiente de aproveitamento não atingir um mínimo definido para a zona de uso que se situa; c) Imóvel não utilizado: imóveis edificados que tenham no mínimo 60% de sua área construída ou de suas unidades condominiais desocupadas há mais de 1 ano.

Dos instrumentos indutores da Função Social da Propriedade estabelecidos no PDM de Tijucas do Sul, já foram regulamentados e, portanto, passíveis de monitoramento os que seguem: a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios – PEUC; e b) Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo;

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS – PEUC

O instrumento PEUC tem como papel fundamental direcionar o cumprimento da função social da propriedade em parcelas estratégicas da cidade, definidas no Plano Diretor, visando à universalização do acesso à terra urbanizada. Tal instrumento possibilita a redução da retenção imobiliária especulativa e orienta os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados a cumprirem a função social da propriedade, por meio de notificação exigindo a destinação apropriada do imóvel (edificar ou dar uso).

Os indicadores referentes ao PEUC apresentados na plataforma Gestão Urbana apresentam pertinência quanto ao objetivo do monitoramento do instrumento – em especial, verificar a evolução do número de imóveis notificados e o cumprimento da

função social da propriedade, dando uso ou edificando o imóvel – como pode ser verificado em seguida.

Para este instrumento são sugeridos dois indicadores, sendo realizada a análise de todos eles, avaliando sua pertinência quanto ao monitoramento, conforme segue:

1. Evolução de imóveis notificados em relação ao total de imóveis cadastrados

O indicador visa avaliar a evolução da relação entre imóveis notificados e o total de imóveis cadastrados para notificação. Este indicador visa aferir a capacidade da Prefeitura de realizar as notificações conforme realiza os procedimentos de análise de verificação se o imóvel se enquadra como ocioso e encontra-se localizado nas áreas passíveis de aplicação do PEUC e, portanto, passível de ser cadastrado para posterior notificação.

2. Evolução do cumprimento da Função Social da Propriedade pelos imóveis notificados

O indicador apresenta a relação de imóveis notificados que cumpriram as condições de notificação (cumprindo assim as exigências da Função Social da Propriedade) em relação ao total de imóveis notificados.

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PROGRESSIVO NO TEMPO – IPTU PROGRESSIVO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, caracteriza-se como continuidade ao processo de notificação para Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios – PEUC, uma vez que as condições e os prazos estabelecidos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios não tenham sido cumpridos pelos proprietários, conforme Lei Municipal Nº xxxxxxxxxxxx¹xxx

O Código Tributário Municipal eleva as alíquotas que serão cobradas ao proprietário até que sejam realizados o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. Verifica-se a necessidade, portanto, de averiguar a evolução dessas notificações e o tempo de cobrança de IPTU Progressivo nos imóveis, a fim de aferir a eficiência do instrumento.

¹ Código Tributário Municipal.

Para este instrumento são sugeridos quatro indicadores, sendo realizada a análise de todos eles, avaliando sua pertinência quanto ao monitoramento, conforme segue:

1. Indicador de evolução da área de imóveis notificados que se encontram em cobrança de IPTU Progressivo no Tempo

O indicador apresenta a relação entre a área total de imóveis notificados que se encontram em cobrança de IPTU Progressivo no Tempo, e a área total de imóveis notificados.

2. Indicador de evolução da quantidade de imóveis notificados que se encontram em cobrança de IPTU Progressivo no Tempo

O indicador apresenta a relação entre a quantidade de imóveis notificados que se encontram em cobrança de IPTU Progressivo no Tempo, e o total de imóveis notificados que não atenderam ao PEUC. Este instrumento deverá manter a relação com os imóveis notificados que não cumpriram a Função Social da Propriedade, como observância à garantia das exigências definidas no PEUC. é um indicador com relevância para monitoramento do cumprimento da Função Social da Propriedade com a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo.

3.6.2. Instrumentos de Ordenamento e Reestruturação Urbana

Com o objetivo de promover transformações estruturais o município deverá desenvolver Projetos de Intervenção Urbana (PIU) em áreas subutilizadas e com potencial de transformação, visando maior aproveitamento da terra urbana, com o consequente aumento nas densidades construtivas e demográficas, implantação de novas atividades econômicas e emprego, atendimento às necessidades de habitação e de equipamentos sociais para a população. Para implementar os PIUs, o PDMTS prevê as Operações Urbanas Consorciadas – OUC.

A Prefeitura de Tijuca do Sul poderá realizar Operações Urbanas Consorciadas, com o objetivo de promover, em um determinado perímetro, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, previstas no Projeto de Intervenção Urbanística elaborado para a área.

Indicadores para fins de monitoramento do PDMTS em relação a este instrumento OUC, são os que seguem:

1. Evolução da vinculação de CEPAC, por tipo de parâmetros urbanísticos adicionais

A vinculação do CEPAC (Certificado de Potencial Adicional de Construção) apresenta a utilização do título (CEPAC) para a construção na área da Operação Urbana a ele vinculado, quando ele deixa de ser um papel e passa a representar de fato área construída o indicador mede o maior ou menor interesse pela compra de Área Construída Adicional – ACA ou pela mudança de uso e taxa de ocupação, refletindo o interesse do mercado por alterações de índices urbanísticos. Este indicador é pertinente à avaliação dos objetivos do PDMTS em relação às OUCs, na medida em que sinaliza a dinâmica de transformação da área, calcada não apenas na área construída adicional – ACA – utilizada em novas construções, mas também na transformação de usos, por exemplo, residencial para não residencial e vice-versa.

2. Evolução do preço realizado do CEPAC nos leilões

O indicador mede o interesse do mercado imobiliário e a escassez da oferta de terra na área da OUC ao apontar a variação do preço do CEPAC alcançado ao longo do tempo.

3. Evolução da quantidade de CEPAC negociados em leilão

O indicador mede a relação entre a quantidade de CEPACs compradas em leilão e a quantidade ofertada para cada OUC. Monitora a temperatura do mercado imobiliário em relação aos estoques ofertados permitindo o monitoramento da gestão financeira da OUC, bem como ajustes financeiros na gestão da Operação Urbana.

4. Evolução de arrecadação

O indicador apresenta o valor total arrecadado em leilões e OODC na área das OUCs, sem atualização financeira.

5. Percentual do gasto realizado por tipo de intervenção

O indicador apresenta a aplicação dos recursos desta OUC, por tipo de intervenção urbana. O indicador mede a forma como os recursos estão sendo aplicados, constituindo, portanto, importante instrumento de avaliação da transformação e qualificação urbana bem como de realização dos objetivos do PDMTS.

3.6.3. Instrumentos de Gestão Ambiental

Os instrumentos de gestão ambiental estabelecidos no Plano Diretor do Município de Tijucas do Sul são: Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV); Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA); Termo de Compromisso Ambiental (TCA) e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental (TAC)².

No Município de Tijucas do Sul, os empreendimentos e atividades que ocasionam impactos locais bem como os respectivos instrumentos de análise ambiental, necessários previamente ao licenciamento ambiental, tais como o EIA/RIMA e o EVA.

O Termo de Compromisso Ambiental – TCA teve origem com o advento da Lei Federal Nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente reforçado ainda pela Lei Nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, estipulando que em casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral e, no caso de ser diretamente afetada, também daquelas do Grupo de Uso Sustentável.

O valor a ser destinado pelo empreendedor deve ser definido pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto do empreendimento. Cabe ao órgão licenciador a definição das unidades de conservação a serem beneficiadas ().

ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA será exigível para empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação ambiental, previamente ao licenciamento ambiental.

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental

Esta Consultoria propõe 3 indicadores para monitorar o instrumento EIA/RIMA:

1. Distribuição de licenças ambientais expedidas, por tipo de licença e

² Aguardando posição SMMA sobre a utilização destes Instrumentos

- empreendimento;
2. Distribuição de licenças ambientais expedidas, por proponente;
 3. Distribuição de licenças ambientais expedidas, por categoria de empreendimento

ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV/RIV

O Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) são exigíveis, previamente à emissão das licenças ou alvarás de construção, para atividades e intervenções urbanísticas causadoras de impactos ambientais, culturais, urbanos e socioeconômicos de vizinhança.

Os empreendimentos, atividades e intervenções geradoras de impacto de vizinhança são aqueles que podem gerar impacto significativo, alteração no seu entorno ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura.

A exigibilidade de EIV/RIV se dá pela categoria de uso do solo e pelo porte (área de construção total) e para Polos Geradores de Tráfego, que são edificações permanentes que atraem ou produzem grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres.

O EIV tem por objetivo definir as medidas mitigadoras e compensatórias em relação aos impactos negativos de empreendimentos, atividades ou intervenções urbanísticas causadores de impactos ambientais, culturais, urbanos e socioeconômicos de vizinhança, especialmente nas infraestruturas urbanas.

Indicadores sugeridos para este instrumento urbanístico:

1. Indicador que apresenta o número total de empreendimentos aprovados no município com Estudo de Impacto de Vizinhança pelo número total de empreendimentos aprovados no município. Para este caso, mostrar a localização por Zona.
2. Indicador que apresente a relação entre a quantidade de área construída computável de empreendimentos com EIV/RIV e a quantidade total de área construída computável de empreendimentos aprovados no município;
3. Indicador que apresente a relação entre a quantidade de área construída

cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar esses efeitos negativos sobre o meio ambiente.

Os danos ambientais podem decorrer de irregularidades em relação à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, poda irregular de exemplar arbóreo, lançamento irregular de resíduos, entre outros.

Sugerimos em relação a este item os seguintes indicadores:

1. Indicador para quantidade de área verde que a cidade perdeu com o dano ambiental em relação ao total de área verde existente no município (ano a ano);
2. Indicador para quantidade de área verde adquirida com o Termo de Ajustamento de Conduta em relação à quantidade de área verde danificada;
3. Indicador para quantidade de área verde que a cidade perdeu com o dano ambiental e quantidade de área verde que a cidade ganhou com o Termo de Ajustamento de Conduta.

3.6.4. Instrumentos da Política de Habitação Social

A Política de Habitação Social do PDMTS, possui uma vertente mais importante que são os instrumentos de regularização fundiária voltados à regularização urbanística e jurídica dos assentamentos precários e irregulares.

3.6.5. Instrumentos de Regularização Fundiária

São instrumentos de regularização fundiária preconizados pelo PDMTS:

- I. ZEIS;
- II. Concessão do direito Real de Uso;
- III. Demarcação Urbanística;
- IV. Legitimação da Posse.

Observe-se que, no âmbito deste, o instrumento das ZEIS aparece tanto na relação de instrumentos de Regularização Fundiária quanto nos instrumentos de Promoção Habitacional.

Com a promulgação da Lei Federal nº 13.465/2017, os instrumentos de Regularização Fundiária foram alterados, regulamentados os que já existiam ou criados novos

instrumentos jurídicos para conferir mais direitos aos ocupantes e posseiros e para agilizar os procedimentos nos Cartórios de Registros de Imóveis – CRI, dentre eles, a Legitimação Fundiária mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Regularização de Interesse Social.

Embora os instrumentos Demarcação Urbanística, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Concessão de Direito Real de Uso continuem existindo na Lei e as ações baseadas nesses instrumentos possam prosseguir normalmente, o instrumento Legitimação Fundiária – conjugado à Legitimação de Posse – tende a ser cada vez mais utilizado para a obtenção de registro da matrícula dos imóveis no respectivo Cartório.

Cabe destacar que a ZEIS continuará desempenhando um importante papel como instrumento, que tem por objetivo identificar no Município as áreas destinadas preponderantemente à população de baixa renda, que estarão sujeitas a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo e que passarão a ser declaradas como objeto da “Reurb de Interesse Social (Reurb-S)”, que, segundo a nova lei federal, é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, passando a dispor de uma série de benefícios visando a sua regularização.

Seguem com base nas novas premissas legais indicadores gerais dos instrumentos de Regularização Fundiária.

1. Evolução de área regularizada

O indicador apresenta a evolução ano a ano da quantidade de área regularizada. Ainda, apresenta a distribuição por estágio de implementação:

- I. Regularização Fundiária em andamento;
- II. Regularização Fundiária concluída.

2. Evolução de famílias com área regularizada

O indicador apresenta a evolução ano a ano da quantidade de famílias com área regularizada. Ainda, apresenta a distribuição por estágio de implementação:

- I. Regularização Fundiária em andamento;
- II. Regularização Fundiária concluída.

3. Distribuição de área regularizada em implementação, por categoria da propriedade

O indicador apresenta a distribuição da quantidade de área regularizada, por categoria da propriedade, em relação ao total de área regularizada:

- I. Área pública;
- II. Loteamento;
- III. Empreendimento.

4. Distribuição de famílias com área regularizada em implementação, por categoria da propriedade

O indicador apresenta a distribuição da quantidade de famílias com área regularizada, por categoria da propriedade, em relação ao total de famílias com área regularizada:

- I. Área pública;
- II. Loteamento;
- III. Empreendimento.

Demarcação Urbanística

A demarcação urbanística é um procedimento administrativo por meio do qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, e emite documentos de legitimação da posse aos ocupantes.

Esta consultoria propõe os seguintes indicadores para este instrumento:

1. A porcentagem de assentamentos regularizados através da Demarcação Urbanística em relação à quantidade de assentamentos regularizados no município. Isto é: a quantidade de assentamentos regularizados com utilização de demarcação urbanística em relação à quantidade de assentamentos regularizados no município;
2. Porcentagem de área de assentamentos regularizados através da demarcação urbanística em relação à área de assentamentos regularizados no município. Isto é: a somatória da área regularizada por demarcação urbanística em relação à somatória de área de assentamentos regularizados no município

3. A percentual de imóveis titulados beneficiados pela utilização da demarcação urbanística em relação à quantidade de famílias residentes em ZEIS. Isto é: quantidade de imóveis em ZEIS beneficiados com a demarcação urbanística em relação à quantidade de imóveis em ZEIS.

Legitimação de Posse

O instrumento permite a outorga de título de legitimação de posse aos ocupantes dos lotes originários de parcelamento das áreas objeto de demarcação urbanística. Trata-se de um instrumento com uma interface de aplicação com o instrumento ZEIS. Este instrumento é preconizado pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Sugere-se que a formulação de indicadores para este instrumento seja feita conjuntamente com os representantes da Secretaria de Infraestrutura.

3.6.6. Instrumentos de Proteção ao Patrimônio Cultural

Tendo em vista preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais o Plano Diretor propõe como estratégia ampliar a proteção e dinamização de espaços culturais, afetivos e simbólicos.

O conjunto de bens culturais é constituído pelas áreas, edificações, imóveis, lugares, paisagens, sítios arqueológicos, monumentos, bens imateriais e outros que apresentam valor cultural e social reconhecido pelos instrumentos legais de proteção. O Município de Tijuca do Sul deve instituir instrumentos de identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural que visam à integração de áreas, imóveis, edificações e lugares de valor cultural e social aos objetivos e diretrizes do PDMTS.

Estes instrumentos legais são:

- a) Tombamento;
- b) Inventário do Patrimônio Cultural;
- c) Registro das Áreas de Proteção Cultural (APC);
- d) Registro do Patrimônio Imaterial;
- e) Chancela da Paisagem Cultural.

Como próximo passo para a implementação dos instrumentos de proteção ao patrimônio cultural acima descritos, está a necessidade de regulamentação, aplicação e

verificação de existência de Banco de Dados específicos junto ao ³xxxxxxxxxx. O levantamento destas informações é fundamental para subsidiar a formulação de indicadores.

TOMBAMENTO

O termo "tombamento" significa inscrição (do bem) no livro de tomo, isto é, o bem é incluído no livro de registro. O Município deve criar dispositivo legal que venha a prever o tombamento total ou parcial de bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou particular existentes em seu território que, pelo seu valor (cultural, histórico, artístico, arquitetônico, documental, bibliográfico, paleográfico, urbanístico, museográfico, toponímico, ecológico e hídrico), e que ficarão sob a especial proteção do Poder Público Municipal e que o tombamento deverá recair automaticamente sobre bens já tombados pelos poderes públicos federal e estadual.

Com base nas diferentes categorias de bens tombados, o Conselho terá um conjunto de livros para registros dos bens tombados e o tombamento de qualquer bem cultural ou natural requer a caracterização da delimitação de um espaço envoltório, dimensionado caso a caso por estudos do corpo técnico de apoio.

Os indicadores propostos são os que seguem:

- 1. Indicador de distribuição territorial com o número de imóveis tombados por Unidade territorial;**
- 2. Indicador de distribuição territorial de imóveis tombados, com área dos imóveis por área da unidade territorial;**
- 3. Indicador de densidade de quantidade de imóveis tombados, por habitante;**
- 4. Indicador de densidade de área de imóveis tombados, por habitante;**
- 5. Indicador de evolução da quantidade de imóveis tombados ano a ano;**
- 6. Indicador de evolução da quantidade de imóveis tombados, por área, ano a ano.**

³ Inserir o nome do Departamento Municipal responsável pela área cultural.

INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

No que se refere ao instrumento Inventário do Patrimônio Cultural verificamos que existem diversos inventários organizados pelo Departamento xxxxxxxx⁴ relativos ao patrimônio material e imaterial, porém estes não esgotam todo o universo das manifestações culturais e não estão sistematizados. A medição de eficiência, eficácia e efetividade destes inventários está ligada ao acesso da população aos seus diversos exemplares. Para tanto, é necessário que haja uma maior divulgação através de ações que atinjam um maior número de pessoas.

Não foram elaborados indicadores para esse instrumento.

REGISTRO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO CULTURAL

Cabe ressaltar que a criação deste instrumento é recente e que ainda não foram elaborados indicadores. É necessário que seja verificado junto ao xxxxxxxxxxxx⁵ a sua regulamentação e aplicação, bem como a formatação de Banco de Dados destes registros. Para o processo de monitoramento poderão ser desenvolvidos indicadores com base nas ações prioritárias já estabelecidas.

REGISTRO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

O instrumento Registro do Patrimônio Imaterial necessita que seja verificado e providenciado junto ao Departamento xxxxxxxx⁶ sua regulamentação e aplicação, bem como a formatação de Banco de Dados destes registros.

Ainda não foram elaborados indicadores para esse instrumento.

⁴ Inserir nome do Departamento

⁵ Inserir nome do Departamento

⁶ Inserir nome do Departamento

ZONAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO

Este relatório trata principalmente de apresentar o monitoramento dos instrumentos do PDMTS. No entanto, as Zonas e Áreas de Proteção e Preservação também devem ser alvo de monitoramento, por serem áreas onde o instrumento de Transferência do Direito de Construir pode ser aplicado conforme Lei do PDM

Indicadores sugeridos:

- 1. Distribuição de área demarcada como Zona ou Área de Preservação, por tipologia de vegetação;**
- 2. Presença territorial de áreas demarcadas como Zona ou Área de Preservação;**
- 3. Distribuição de parques demarcados como Zona ou Área de Preservação, por estágio de implementação (existente, em implantação e em planejamento);**
- 4. Distribuição territorial de áreas demarcadas como Zona ou Área de Preservação;**
- 5. Distribuição de parques municipais demarcados com Zona ou Área de Preservação, por categoria de parque (urbano, linear e natural).**

3.7. Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento Urbano e o FDU

Nessa etapa propomos os indicadores de monitoramento nos Eixos de Estruturação Urbana (Eixo de Desenvolvimento Industrial/Eixo de Centralidades/Eixo de Consolidação), dada sua importância para a implementação das principais diretrizes do PDMTS.

3.7.1. Eixos de Desenvolvimento

Os Eixos são definidos pelos elementos estruturais do sistema de transporte coletivo de média e alta capacidade (tais como corredores de ônibus), existentes e planejados, determinando áreas de influência que são quadras pré-determinadas no PDMTS e na Lei de Zoneamento, Uso, Ocupação do Solo. Estas áreas são potencialmente aptas ao adensamento construtivo e populacional e ao uso misto entre os usos residenciais e não residenciais, combinando a otimização do aproveitamento do uso do solo urbano à oferta de transporte público coletivo.

As áreas de influência têm por objetivo orientar as transformações urbanas nas

proximidades dos eixos de transporte. Para alcançar tais objetivos são dados incentivos urbanísticos para: a utilização de fachada ativa nos empreendimentos não residenciais ou de uso misto; o alargamento das calçadas nas áreas de influência dos eixos; a implantação de uso misto e a fruição pública de parcela do lote.

Indicadores sugeridos:

1. Distribuição territorial das áreas de influência dos eixos de estruturação da transformação urbana

O indicador apresenta a quantidade de área de influência demarcada como Eixos por unidade territorial de análise sobre o total da área de eixos, possibilitando saber a porcentagem que cada porção de território possui de áreas demarcadas como áreas de influência dos Eixos em relação à área total demarcada como área de influência dos Eixos no Município.

2. Presença territorial das áreas de influência dos eixos de estruturação da transformação urbana

O indicador apresenta o percentual relativo de concentração de áreas demarcadas como área de influência dos Eixos em determinada porção de território do Município, em relação à área desta mesma porção de território da cidade, ou seja, ele possibilita saber a porcentagem deste território do Município que está demarcado como área de influência dos Eixos.

3. Evolução da quantidade de empreendimentos com destinação de área de fruição pública

O indicador apresenta a evolução da quantidade de empreendimentos, nas áreas de influência dos Eixos, com destinação de área de fruição pública em relação ao total de empreendimentos nas áreas de influência dos Eixos, ou seja, ele possibilita saber a porcentagem dos empreendimentos do território do Município demarcada como área de influência dos Eixos que destinaram área de fruição pública em uma determinada unidade territorial de análise.

4. Evolução da área média destinada para fruição pública

O indicador apresenta a Evolução da área média destinada para fruição pública nos empreendimentos, localizados nas áreas de influência dos Eixos, que destinaram área

para fruição pública em relação a área de terreno destes empreendimentos.

5. Evolução da quantidade de empreendimentos com doação de área de calçada

O indicador apresenta a evolução da quantidade de empreendimentos, localizados nas áreas de influência dos Eixos, com doação de calçada em relação ao total de empreendimentos localizados nas áreas de influência dos Eixos, possibilitando saber a porcentagem de empreendimentos do território do Município que está demarcada como área de influência dos Eixos, que doaram área de calçada em uma determinada unidade territorial de análise.

6. Evolução da área média de doação de calçada

O indicador apresenta a Evolução da área média de doação de calçada nos empreendimentos, nas áreas de influência dos Eixos, em relação à quantidade de empreendimentos que doaram área de calçada.

7. Distribuição territorial dos empreendimentos nos eixos de estruturação da transformação urbana

O indicador apresenta a distribuição territorial dos empreendimentos localizados nas áreas de influência dos Eixos, por unidade territorial de análise, possibilitando saber a porcentagem do total dos empreendimentos localizados nas áreas demarcadas como áreas de influência dos Eixos no Município que estão localizados em uma determinada unidade territorial de análise.

8. Distribuição territorial de área construída dos empreendimentos nos eixos de estruturação da transformação urbana

O indicador apresenta a distribuição territorial de área construída dos empreendimentos localizados nas áreas de influência dos Eixos, por unidade territorial de análise, possibilitando saber a porcentagem da área construída dos empreendimentos localizados nas áreas demarcadas como áreas de influência dos EIXOS no Município que estão localizados em uma determinada unidade territorial de análise.

3.8. Plano Ações e Investimentos (PAI)

O monitoramento do Plano de Ações e Investimentos é importante para verificarmos o cumprimento dos objetivos do PDMTS.

Em virtude da variedade de temas tratados no Plano de Ações e Investimentos, os indicadores acima mencionados são os mais adequados para verificar a sua consecução.

Como esta consultoria sugere que sejam priorizados os instrumentos, o monitoramento para fins de monitoramento do PAI.

4. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DE MOBILIDADE

No Plano de Ações e Investimentos referente ao desenvolvimento do Plano de Mobilidade de Tijuca do Sul, também são indicadas as ações e projetos prioritários em compatibilidade com a capacidade de investimento e endividamento do município e outras fontes de recursos. Assim como no do Plano Diretor, no PAI do Plano Municipal de Mobilidade constam os indicadores de monitoramento e avaliação das ações e propostas. A concepção é feita visando um prazo de 10 anos, a partir do ano de aprovação do Plano de Mobilidade pela Câmara Municipal de vereadores.

O Plano de Ações e Investimentos de Mobilidade deve ser considerado na elaboração do Plano Plurianual (PPA) e nas leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento anual (LOA). Os prazos definidos para cada uma das ações dependem da captação de recursos do município e da prioridade com relação as demandas apontadas no diagnóstico. Sendo assim, é imprescindível a atualização constante do PAI pela Secretaria Municipal de Finanças.

As ações e projetos prioritários do eixo de mobilidade são detalhados a partir dos mesmos itens apresentados no PAI referente ao Plano Diretor. O único aspecto que difere do detalhamento das diretrizes do Plano Diretor são as **Metas Globais de Desempenho para a Segurança no Trânsito**. Enquanto o desenvolvimento das diretrizes do Plano Diretor Municipal baseou-se nos **ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)**, o Plano de Mobilidade levou em conta as metas definidas pela **Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito**, também estabelecidas ONU, para o período entre os anos de 2021 e 2030.

Sendo assim, as 5 Diretrizes propostas para o Plano de Mobilidade Urbana foram definidas na sequência das 10 Diretrizes do PD:

- **Diretriz 11:** Reestruturar o sistema viário do município.

- **Diretriz 12:** Priorizar em Tijucas do Sul os modos de transporte não motorizados de forma a garantir equidade no uso do espaço público de circulação.
- **Diretriz 13:** Estruturar o sistema de transporte coletivo municipal.
- **Diretriz 14:** Alinhar as atividades das equipes municipais com os objetivos do Plano de Mobilidade.
- **Diretriz 15:** Instituir o Plano de Mobilidade urbana no município de Tijucas do Sul.

Sendo assim, as ações foram agrupadas em tabelas, de acordo com a temática de mobilidade. Os prazos estabelecidos foram classificados em curto (até 3 anos), médio (entre 4 e 7 anos) e longo (entre 8 e 10 anos), assim como nas ações referentes ao Plano Diretor Municipal.

4.1. Aspectos de Mobilidade

No eixo de Mobilidade, o PAI conta com um total de 5 Diretrizes, já mencionadas, divididas em 7 Metas e um total de 41 Ações previstas, as quais são detalhadas nos quadros apresentados abaixo.

Quadro 11 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 11.

ASPECTOS DE MOBILIDADE																							
11	DIRETRIZ 11: Reestruturar o sistema viário do município.																						
	META 11.1: Requalificar a gestão e a infraestrutura viária municipal.																						
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO	Metas ONU												
				1	2	3					4	5	6	7	8	9	10	11	12				
				CP	MP	LP																	
11.1.1	Elaborar um Termo de Referência, junto ao DER/PR, para a contratação de um Projeto Executivo de Engenharia para melhoramentos e adequação da capacidade e segurança da PR-281, em todo o trecho rodoviário incidente em Tijuca do Sul, incluindo implantação de acostamentos, passeios e ciclovia e/ou ciclofaixa nas áreas urbanizadas.	Melhorar a capacidade de segurança da PR-281.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ DER/PR	Prefeitura Municipal/ DER/PR/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Melhorias implantadas na PR-281 (acostamentos, passeios, ciclovia/ciclofaixa).													
11.1.2	Realizar a pavimentação e melhoria dos passeios de vias prioritárias desprovidas de tais infraestruturas, definindo prazos.	-	Perímetros Urbanos				R\$ 1.600.000,00/km	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras/ Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)	Km de vias pavimentadas e com implantação de infraestrutura.													
11.1.3	Realizar manutenção, repintura e ajuste aos padrões nacionais de regulamentação das sinalizações horizontal e complementares na Rua XV de Novembro.	-	Sede				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Trecho correspondente à rua XV de Novembro com manutenção e sinalização implantada.													
11.1.4	Ampliar a rede de drenagem pluvial na malha viária da Sede urbana e implantar nos perímetros de Tabatinga e Campina.	-	Sede, Tabatinga e Campina				A depender dos projetos específicos	-	-	Extensão de rede de drenagem implantada.													
11.1.5	Dispor de órgão específico para tratar do trânsito municipal.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Termo de cooperação técnica assinado													
11.1.6	Implantar sinalização viária vertical e horizontal do tipo regulamentadora, além da sinalização indicativa com os nomes das vias e estradas do município.	Realizar melhorias na sinalização das vias urbanas e municipais.	Município				A depender dos projetos específicos	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Sinalização implantada.													

11.1.7	Garantir o acesso de moradores das áreas rurais a serviços e equipamentos através da pavimentação de estradas.	Pavimentar estradas municipais.	Município			R\$ 1.600.000,00/km	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Km de pavimentação implantada.
11.1.8	Priorizar a qualificação do sistema viário existente, a partir da compatibilização da hierarquia prevista na revisão da Lei nº 245/2010 e com o compartilhamento de modais.	Revisar a Lei do Sistema Viário vigente.	Perímetros Urbanos			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Câmara Municipal	Lei do Sistema Viário revisada e promulgada.
11.1.9	Dispor de legislação específica para tratamento dos PGV.	-	Município			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Câmara Municipal	Legislação sobre PGV promulgada.
11.1.10	Concretizar o conjunto de obras de restauração viária do Programa de Integração do Transporte (PIT), elaborado em 2009, de forma a beneficiar os transportes estudantil e intermunicipal.	Concretizar o PIT.	Município			-	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/BNDES/ Governo do Estado	Prefeitura Municipal/ COMEC	Restauração viária do PIT implementada.
11.1.11	Tratar os acessos clandestinos observados na PR-281 e BR-376 através da articulação do poder público local aos órgãos rodoviários.	Tratar acessos clandestinos das rodovias que cortam o município.	Município			NA (Recursos correntes)	Prefeitura Municipal/ DER/PR	Prefeitura Municipal/ DER/PR	Termo de cooperação técnica assinado.
11.1.12	Criar ouvidoria na prefeitura para atendimento com relação a trânsito e serviços de transporte.	-	Município			NA (Recursos correntes)	Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Termo de cooperação técnica assinado.
11.1.13	Revisar legislação municipal de modo a ordenar a invasão das calçadas pelo comércio local em todas as vias da cidade e a construção de passeios públicos em desconformidade.		Município			NA (Recursos correntes)	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal	Prefeitura Municipal/Câmara Municipal	Legislação pertinente revisada e promulgada.
META 11.2: Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos do deslocamento de cargas no município.									
11.2.1	Instituir o marco normativo do transporte de cargas municipal.	-	Perímetros Urbanos			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Câmara Municipal	Legislação sobre transporte de cargas promulgada.
11.2.2	Restringir o horário de circulação dos veículos pesados.	-	Perímetros Urbanos			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Câmara Municipal	Legislação sobre transporte de cargas promulgada.
11.2.3	Criar vagas para carga e descarga, de forma a não impactar no fluxo do urbano.	-	Perímetros Urbanos			NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Vagas implantadas.

11.2.4	Implantar pavimentação e sinalização corretas para veículos pesados nas vias onde a circulação dos mesmos é permitida.	-	Perímetros Urbanos	R\$ 2.000.000,00/Km	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Km de pavimentação implantada e quantidade de sinalização instalada.
11.2.5	Destinar a circulação de veículos pesados às vias com estruturas específicas para tais veículos, como a diretriz viária de trinário e o contorno rodoviário previsto.	-	Perímetros Urbanos	R\$ 8.000.000, 00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/DER/PR	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras/DER/PR	Diminuição do tráfego de veículos pesados em área urbana.

FONTE: URBTEC™ (2021).

VERSÃO PRELIMINAR

Quadro 12 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 12.

ASPECTOS DE MOBILIDADE														
12	DIRETRIZ 12: Priorizar em Tijuca do Sul os modos de transporte não motorizados e o transporte público coletivo de forma a garantir equidade no uso do espaço público de circulação.													
	META 12.1: Aprimorar e promover estruturas de caminhabilidade e ciclabilidade no município.													
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	AGENTES RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO	Metas ONU			
				CP	MP	LP					1	2	3	4
12.1.1	Melhorar as condições de caminhabilidade e de acessibilidade no sistema pedonal do município, dentro dos padrões estabelecidos pela NBR 9050, incluindo universalização do acesso e uso do transporte público e aos equipamentos públicos.	Garantir acessibilidade nas calçadas municipais.	Perímetros Urbanos				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Km/m de calçadas implantadas e quantidade de dispositivos de acessibilidade implantados.				
12.1.2	Implantar infraestruturas cicloviárias, como ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas e/ou paraciclos no município, de forma a incentivar também atividades voltadas ao lazer e turismo, como na realização dos passeios ciclísticos.	Incentivar o uso de bicicletas no município.	Perímetros Urbanos				R\$ 12.000,00/ km	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal/ Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/ PARANACIDADE	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras/ PARANACIDADE	Km de malha cicloviária implantada e nº de equipamentos de apoio instalados (ex. paraciclo).				
12.1.3	Adequar as rotas turísticas existentes e implantar as rotas previstas no município.	Incentivar o turismo através de rotas de ciclismo.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras/ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Km de rotas turísticas cicloviárias implantadas.				
12.1.4	Revisar Legislação municipal sobre calçadas, no que couber, para adequação quanto aos quesitos de acessibilidade.	Garantir acessibilidade nas calçadas municipais.	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Câmara Municipal	Legislação revisada e aprovada.				
12.1.5	Implantar sinalização no passeio público de rotas para a circulação de deficientes visuais próximas a escolas e ao hospital.	Garantir acessibilidade nas calçadas municipais.	Perímetros Urbanos				NA (Recursos	Dotações orçamentárias da Prefeitura	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal	Km/m de sinalização implantada.				

						correntes)	Municipal	de Infraestrutura, Viação e Obras	
12.1.6	Implantar calçamento no trecho que não conta com calçadas da Rua Pref. João Boniecki e na Rua XV de Novembro.	-	Sede			R\$ 560.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Km/m de calçamento implantado.

FONTE: URBTEC™ (2021).

VERSÃO PRELIMINAR

Quadro 13 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 13.

ASPECTOS DE MOBILIDADE																								
13	DIRETRIZ 13: Estruturar o sistema de transporte coletivo municipal.																							
	META 13.1: Aprimorar o sistema de transporte público coletivo municipal.																							
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(S) FONTE(S) DE RECURSOS	AGENTES RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO	Metas ONU													
				1	2	3					4	5	6	7	8	9	10	11	12					
				CP	MP	LP																		
13.1.1	Estruturar uma linha de transporte intermunicipal nova, em complementação à linha existente com destino em São José dos Pinhais.	-	Município				A depender dos projetos específicos	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Nova linha de transporte intermunicipal estruturada e em funcionamento.														
13.1.2	Ofertar linhas municipais e intermunicipais de transporte público aos finais de semana.	-	Município				A depender dos projetos específicos	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Linhas municipais e intermunicipais operando aos finais de semana.														
13.1.3	Melhorar as estruturas dos pontos de parada e abrigos de transporte público existentes, que atualmente encontram-se em situação precária.	-	Município				R\$6.600,00/ ponto	COMEC	Prefeitura Municipal/ COMEC/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Nº de pontos renovados.														
13.1.4	Garantir o acesso de moradores das áreas rurais a serviços e equipamentos através de operação do serviço de transporte público coletivo.	Ampliar o serviço de transporte coletivo municipal.	Município				A depender dos projetos específicos	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Quantidade de localidades rurais atendidas pelo transporte coletivo.														
13.1.5	Readequar rotas e horários de oferta do transporte público municipal, ajustando-o ao horário comercial.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Linhas municipais operando dentro do horário comercial.														
13.1.6	Reajustar preços de passagens do transporte público para preços mais acessíveis.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Reajuste no valor da passagem.														
13.1.7	Definir padrões de qualidade para monitoramento do serviço de transporte coletivo (pontualidade, regularidade, velocidade média).	-	Município				NA (Recursos correntes)	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Padrões estabelecidos e monitorados.														

13.1.8	Fortalecer o diálogo com a Campo Alto Tijuca Ltda para definição de estratégias para redução da política tarifária do transporte intermunicipal.	-	Município		NA (Recursos correntes)	-	Prefeitura Municipal/ Empresa concessionária	Diminuição do preço da passagem intermunicipal.
--------	--	---	-----------	--	----------------------------	---	--	---

FONTE: URBTEC™ (2021).

VERSÃO PRELIMINAR

Quadro 14 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 14.

ASPECTOS DE MOBILIDADE																	
14	DIRETRIZ 14: Alinhar as atividades das equipes municipais com os objetivos do Plano de Mobilidade.																
	META 14.1: Criar equipe de manutenção viária e fiscalização do trânsito.																
					Metas ONU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	AGENTES RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO							
				CP	MP	LP											
14.1.1	Incluir no orçamento verba para a manutenção viária e equipes para executar.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Equipe responsável pela manutenção viária estabelecida e obras realizadas.							
14.1.2	Incluir no orçamento verba para a fiscalização do trânsito e equipes para executar.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Equipe responsável pela fiscalização do trânsito estabelecida.							
14.1.3	Criar cronograma para manutenção viária do Município.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	Cronograma estabelecido.							
	META 14.2: Criar cronograma para manutenção viária do Município.																
14.2.1	Realizar cursos de capacitação sobre as Leis vigentes em Tijuca do Sul e sobre o Código de Trânsito Brasileiro.	Aumentar a conscientização no município.	Município				R\$ 45.000,00	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal/Empresa especializada no assunto.	Termo de cooperação assinado e cursos realizados.							

FONTE: URBTEC™ (2021).

Quadro 15 - Aspectos de Mobilidade: Diretriz 15.

ASPECTOS DE MOBILIDADE																						
15	DIRETRIZ 15: Instituir o Plano de Mobilidade urbana no município de Tijuca do Sul.																					
	META 15.1: Realizar instituição, avaliação e atualização periódicas do PMM.																					
CÓD.	AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS	LOCALIZAÇÃO	PRAZOS (EXECUÇÃO)			CUSTO ESTIMADO (\$)	POSSÍVEL(IS) FONTE(S) DE RECURSOS	AGENTES RESPONSÁVEIS	INDICADOR DE MONITORAMENTO	Metas ONU											
				CP	MP	LP					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
15.1.1	Definir órgão responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Termo de Cooperação Técnica assinado, equipe responsável pelo acompanhamento definida.												
15.1.2	Definir indicadores para monitoramento e avaliação do Plano de Mobilidade Urbana.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Indicadores de monitoramento definidos.												
15.1.3	Realizar processos periódicos de consulta à sociedade.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Pesquisas, oficinas e audiências públicas realizadas.												
15.1.4	Instituir um banco de dados permanente sobre mobilidade urbana.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Banco de dados instituído e alimentado.												
15.1.5	Fixar periodicidade para atualização do plano inferior ao prazo de 10 anos.	-	Município				NA (Recursos correntes)	Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Atualizar a revisão do Plano dentro do prazo definido.												

FONTE: URBTEC™ (2021).

5. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PLANO DE MOBILIDADE

URBANA

5.1. Disposições Gerais

O Plano de Mobilidade Urbana proposto para o Município de Tijuca do Sul estabelece as diretrizes para o acompanhamento e monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, com o intuito de efetivar os objetivos específicos, as diretrizes e programas estratégicos por ele instituídos.

O Plano atende às disposições das Leis Federais nº 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades) e nº12.587 de 2012 (Lei da Mobilidade Urbana), constituindo-se em um importante instrumento legal para o planejamento de ações públicas no campo da mobilidade urbana, visando atender as necessidades da população e do desenvolvimento urbano.

Como já apontado por esta consultora é fundamental que o Município se reestruture do ponto de vista interno e funcional para que possam ser implementadas as propostas de curto e médio prazo para atender as demandas crescentes de mobilidade de Tijuca do Sul, de tal forma que a infraestrutura e os serviços disponíveis não venham a ser um obstáculo ao seu próprio desenvolvimento urbano, social e econômico.

Em linhas gerais para atendimento do Plano de Mobilidade, três elementos são considerados estratégicos:

- a) a relevância de se adequar a infraestrutura às necessidades de circulação de pessoas a pé e por bicicleta, elevando estas formas de deslocamento a uma importância que hoje é dada às formas motorizadas;
- b) a importância de promoção do transporte coletivo como forma preferencial de deslocamentos motorizados na cidade; e,
- c) a necessidade de ampliação do sistema viário, e sua melhor articulação, como integrador e distribuidor dos fluxos de viagem.

O Plano aponta a necessidade de Tijuca do Sul contar com nova reestruturação do transporte coletivo, e cuida de colocá-las nas perspectivas realistas do tempo.

Para tanto, estudos e projetos neste sentido devem ser iniciados desde já, de modo que, daqui a 10 anos, quando as soluções propostas já não sejam suficientes, o Município já tenha encaminhado as providências para dispor de novas alternativas de transporte, as quais não serão excludentes àquelas já implantadas.

Para que se possam atingir os objetivos estabelecidos no Plano de Mobilidade Urbana o Município de Tijuca deve reestruturar e realizar o aproveitamento da estrutura existente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras, atribuições a responsabilidade pela engenharia de tráfego; fiscalização do trânsito; fiscalização do Estacionamento; fiscalização do transporte coletivo; transporte escolar e táxis; assim como a administração do Terminais Coletivos e Terminal Rodoviário Intermunicipal.

A gestão pública da mobilidade urbana estabelecida pelo Plano de Mobilidade engloba mais que o transporte público e o trânsito: contempla o planejamento, a execução, o acompanhamento e também a coordenação da participação social em todo o processo, desta forma o município deve disponibilizar estrutura técnica para que o Conselho Municipal da Cidade de Tijuca do Sul possa efetivamente aferir dos indicadores de planejamento e gestão do Plano de Mobilidade e seu repasse o Município para que possa consolidá-lo dentro do Sistema de Planejamento Municipal estabelecido pelo Plano Diretor de forma integrada.

5.2. Sistema de Indicadores e Monitoramento do Plano de Mobilidade

5.2.1. Disposições Gerais

Tomando por base o documento de indicadores de efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana, disponibilizado pelo Ministério das Cidades, coordenado pela Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana (SEMOB) em conjunto com Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento – ITDP Brasil, e a partir da necessidade de monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Mobilidade Urbana instituída pelo Plano de Mobilidade de Tijuca do Sul, com base nas diretrizes e nos objetivos estabelecidos foram definidos eixos temáticos; mapeados, classificados e selecionados indicadores de gestão e monitoramento.

Os indicadores foram classificados de acordo com o critério de desempenho, cuja coleta

deverá ser realizada a **curto, médio e longo prazo**.

5.2.2. Eixos Temáticos

Com base nas orientações do Ministério das Cidades definiu-se listagem composta de 7 eixos temáticos alinhados com resultados efetivos da implementação do Plano de Mobilidade de Tijuca do Sul, com descrições objetivas para cada um dos eixos e seus aspectos de modo a balizar posterior escolha dos indicadores, que seguem:

Quadro 16 - Eixos Temáticos.

EIXO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
1. Qualidade do sistema de mobilidade urbana	Promover a qualidade do sistema de mobilidade urbana de modo a garantir as condições de deslocamentos adequadas para as pessoas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualidade dos deslocamentos; ▪ Satisfação do usuário.
2. Desenvolvimento urbano integrado	Promover o desenvolvimento urbano que fomente usos variados e equilíbrio de atividades distribuídas no espaço, por meio da integração das políticas de mobilidade urbana com a política de desenvolvimento urbano e demais políticas setoriais.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição das atividades no território.
3. Sustentabilidade econômica e financeira	Promover sistemas de mobilidade economicamente sustentáveis considerando a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Custo geral do sistema de mobilidade urbana; ▪ Identificação de como são pagos estes custos.
4. Gestão democrática e controle social	Promover a participação da sociedade civil no planejamento, monitoramento e avaliação dos sistemas de mobilidade urbana.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participação na tomada de decisão; ▪ Disponibilidade de informações sobre planos e projetos.

<p>5. Acesso e Equidade</p>	<p>Promover o acesso ao território e às oportunidades da vida urbana para todos de forma a favorecer a equidade, com atenção para grupos de baixa renda, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Viagens; ▪ Custos para o usuário; ▪ Tempo de viagem; ▪ Acessibilidade dos pontos de embarque; ▪ Capilaridade territorial.
<p>6. Sustentabilidade e Controle Ambiental</p>	<p>Reduzir os impactos negativos dos sistemas de mobilidade urbana no meio ambiente e na saúde humana</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Poluição local; ▪ Poluição global; ▪ Uso de combustível alternativo; ▪ Priorização de modos de transporte coletivo e não motorizados.
<p>7. Acidentes e Transportes</p>	<p>Promover sistemas de mobilidade que prezem pela segurança das pessoas nos diversos modos de deslocamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acidentes; ▪ Mortes; ▪ Feridos.

FONTE: Ministério das Cidades.

Quadro 17 - Lista de Indicadores por Eixo Temático.

EIXO TEMÁTICO	INDICADORES	PRAZO
<p>1. Qualidade do sistema de mobilidade urbana</p>	<p>Peso do custo de transporte público na renda média</p>	<p>Curto</p>
	<p>Evolução do número de passageiros no sistema de transporte</p>	<p>Médio</p>

	público coletivo	
	Percentual da população próxima a pontos de embarque de transporte público coletivo	Médio
	Percentual de postos de trabalho próximos a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade	Médio
2. Desenvolvimento urbano integrado	Percentual de habitação de interesse social próximas ao transporte de média ou alta capacidade	Médio
	Percentual de hospitais/unidades de saúdes próximos a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade	Médio
	Percentual de escolas próximas a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade	Médio
	Índice de distribuição da população em relação aos postos de trabalho	Longo
3. Sustentabilidade econômica e financeira	Percentual de receita extra tarifária do sistema de transporte coletivo por ônibus	Curto
4. Gestão democrática e controle social	Índice de Transparência	Longo
	Índice de Participação Social	Longo
5. Acesso e Equidade	Peso do custo de transporte público na renda média	Curto
	Evolução do número de passageiros no sistema de transporte público coletivo	Médio
	Percentual da população próxima a pontos de embarque de transporte público coletivo	Médio
	Percentual de postos de trabalho próximos a terminais e estações	Médio

	de transporte de média e alta capacidade	
	Razão entre número médio de viagens por modo dos moradores de domicílios mais ricos em relação aos mais pobres	Longo
	Divisão Modal por faixa de Renda	Longo
6. Sustentabilidade ambiental	Percentual de combustíveis renováveis na matriz energética do transporte	Curto
	Emissões de gases de efeito estufa (GEEs) per capita	Médio
	Emissões de poluentes locais per capita	Médio
	Percentual de dias com boa qualidade do ar	Médio
	Número de viagens feitas por modos de transporte não motorizados x modos de transporte motorizados	Médio
	População exposta ao ruído de tráfego	Médio
7. Acidentes e Transportes	Número de mortos devido a acidentes de trânsito por 5 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)	Curto
	Número de feridos hospitalizados devido a acidentes de trânsito por 5 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)	Curto
	Gasto com internações de feridos hospitalizados no SUS devido a acidentes de trânsito por 5 mil habitantes	Curto
	Gasto total com indenizações (mortes e invalidez) pagas pelo Seguro DPVAT	Curto

FONTE: Ministério das Cidades. - adaptado URBTEC™.

Os indicadores deverão ser avaliados em curto, médio e longo prazo conforme os critérios descritos:

PRAZOS	DESCRIÇÃO
CURTO	Indicadores para os quais os dados já são disponibilizados por algum órgão ou instituição com a abrangência desejada.
MÉDIO	Indicadores para os quais já existe algum dado coletado, mas que não são totalmente apurados com a abrangência e periodicidade desejada.
LONGO	Indicadores que necessitam de maior detalhamento sobre a definição e forma de medição e, assim, demandam um plano de trabalho para viabilizar a coleta dos dados.

FONTE: Ministério das Cidades. - adaptado URBTEC™.

Os indicadores apresentados buscam auxiliar o Município de Tijuca do Sul na tarefa de monitoramento, avaliação e gestão do Plano de Mobilidade Urbana, de forma que sua implantação tenha resultados efetivo na vida dos cidadãos.

Destaque-se que o monitoramento exige sistema de informações integrado a outras bases de dados do Município para viabilizar a coleta e a extração de relatórios analíticos atualizados como instrumentos de planejamento e gestão da Política Municipal de Mobilidade Urbana instituída pelo Plano.

6. REFERÊNCIAS

ARAPONGAS. Prefeitura inicia construção de CMEI no Jardim Vale das Perobas II.

Arapongas, 2021. Disponível em:

<https://www.arapongas.pr.gov.br/8416_noticia_prefeitura-inicia-construcao-de-cmei-no-jardim-vale-das-perobas-ii>. Acesso em 03 out. 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Calculadora do Cidadão. Brasil, 1999. Disponível em:

<<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>>. Acesso em 03 out. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). Resolução nº 607, de 24 de maio de 2016. Estabelece o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST edá outras providências. Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA (MI). Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST). Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-denatran/docs/renaest>>. Acesso em 13 jul. 2021.

ROCHA, José Cláudio. A participação popular na gestão pública no Brasil. Revista Jus Navigandi: Teresina, ano 16, n. 2886, 27 maio 2011. Disponível em:

<<http://jus.com.br/artigos/19205>>. Acesso em: 27 mar. 2015.